



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES, EPIs E EQUIPAMENTOS** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - CAMISA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MÉDIANO TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA/FEMININA: 100% algodão, manga curta, costura dupla, Gola em malha retilínea, Gola com abertura de dois botões na mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão Municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. Abaixo da inscrição Prefeitura Municipal deverá constar a inscrição conforme o modelo ser enviado posteriormente pela Secretaria ou Departamento solicitante. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor definida pelo requisitante com letras de aproximadamente 7mm de altura. Costas: escrito nas costas em serigrafia com letras de aproximadamente 25mm (a ser informado pela secretaria) e bandeira do RS bordada na manga. O ponto de referência para centralização parte de 28 cm do centro da costura superior do ombro e de 15 cm da costura lateral da camisa. Tamanhos: PP, M, G, GG, EG e EXG. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza". No momento da compra serão informados as cores, a escrita, o tamanho e o modelo masculino/feminino.	UN	646	39,00	R\$ 25.194,00
2	CAMISA GOLA POLO MASCULINA/FEMININA: Malha Algodão (100% algodão), manga longa, costura dupla, Gola em malha retilínea, Gola com abertura de dois botões na mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo da inscrição Prefeitura Municipal deverá constar a inscrição	UN	128	R\$ 46,77	R\$ 5.986,56





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	conforme o modelo ser enviado posteriormente pela Secretaria ou Departamento solicitante. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor definida pelo requisitante com letras de aproximadamente 7mm de altura. Costas: escrito nas costas em serigrafia com letras de aproximadamente 25mm (a ser informado pela secretaria) e bandeira do RS bordada na manga. O ponto de referência para centralização parte de 28 cm do centro da costura superior do ombro e de 15 cm da costura lateral da camisa. Tamanhos: PP, M, G, GG, EG e EXG. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza". No momento da compra serão informados as cores, a escrita, o tamanho e o modelo masculino/feminino.				
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 31.180,56					
LOTE 2 - CAMISETA					
1	CAMISETA MASCULINA/FEMININA (gola redonda): manga curta, gola redonda, 100% algodão. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão Municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor Branca com letras de aproximadamente 7mm de altura. Abaixo da inscrição Prefeitura Municipal deverá constar a inscrição conforme o modelo ser enviado posteriormente pela Secretaria ou Departamento solicitante. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor definida pelo requisitante com letras de aproximadamente 7mm de altura. Costas: escrito nas costas em serigrafia com letras de aproximadamente 25mm (a ser informado pela secretaria) e bandeira do RS bordada na manga. O ponto de referência para centralização parte de 28 cm do centro da costura superior do ombro e de 15 cm da costura lateral da camisa. Tamanhos: PP, M, G, GG, EG e EXG. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza". No momento da compra serão informados as cores, a escrita, o tamanho e o modelo masculino/feminino.	UN	1201	R\$ 45,00	R\$ 54.045,00
2	CAMISETA MASCULINA/FEMININA (gola redonda): manga longa, gola redonda, 100% algodão. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão	UN	188	R\$ 32,94	R\$ 6.192,72





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	Municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor Branca com letras de aproximadamente 7mm de altura. Abaixo da inscrição Prefeitura Municipal deverá constar a inscrição conforme o modelo ser enviado posteriormente pela Secretaria ou Departamento solicitante. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor definida pelo requisitante com letras de aproximadamente 7mm de altura. Costas: escrito nas costas em serigrafia com letras de aproximadamente 25mm (a ser informado pela secretaria). Tamanhos: PP, M, G, GG, EG e EXG; nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza". No momento da compra serão informados as cores, a escrita, o tamanho e o modelo masculino/feminino.				
3	CAMISETA MASCULINA/FEMININA (gola redonda): manga curta, gola redonda, 65% poliéster e 35% viscose. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão Municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor Branca com letras de aproximadamente 7mm de altura. Abaixo da inscrição Prefeitura Municipal deverá constar a inscrição conforme o modelo ser enviado posteriormente pela Secretaria ou Departamento solicitante. A inscrição deverá ser bordada em linha na cor definida pelo requisitante com letras de aproximadamente 7mm de altura. Costas: escrito nas costas em serigrafia com letras de aproximadamente 25mm (a ser informado pela secretaria) e bandeira do RS na manga em serigrafia; Tecido doptelplus, faixa refletiva prata de 2,5cm de largura sobreposta, aplicada nas mangas, frente e costas, na cor verde limão; Tamanhos: PP, M, G, GG, EG e EXG. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza". No momento da compra serão informados as cores, a escrita, o tamanho e o modelo masculino/feminino.	UN	320	R\$ 59,60	R\$ 19.072,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 79.309,72					
LOTE 3 – JAQUETAS/CASACO					
1	JAQUETA em NYLON: Jaqueta em Nylon tipo paraquedas impermeável, forro em Nylon com fibra siliconada com pesponto acolchoado. Dois bolsos laterais (direita e esquerda) na altura da cintura, bolsos com abertura de 15cm x 17cm de profundidade. Posicionamento dos bolsos 24cm	UN	290	R\$ 180,00	R\$ 52.200,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	partindo da bainha até o centro da abertura e 12 cm partindo da costura lateral até o centro da abertura. Costura do bolso simples. Um bolso interno ao lado esquerdo de quem veste, medidas 15 cm x 15 cm, posicionado a 14cm partindo da lateral até o centro do bolso e 42 cm partindo da bainha até o centro do bolso. Na parte frontal o fechamento deve ser com zíper nylon vislon na cor do tecido, zíper selando da bainha ao final da gola. O zíper será oculto por uma faixa de 5cm do mesmo padrão do tecido externo da jaqueta que parte da bainha até a gola. Costura dupla para gola, punho, bainha e faixa que cobrirá o zíper. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão Municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, abaixo da inscrição Prefeitura Municipal deverá constar o nome da secretaria ou departamento requisitante conforme o modelo ser enviado posteriormente. Ambas as inscrições deverão ser bordadas em linha na cor definida pelo requisitante, com letras de aproximadamente 7mm de altura. O ponto de referência para centralização parte de 22 cm do centro da costura superior do ombro e de 15 cm da costura lateral da camisa. Cores: diversas (a ser informado pela secretaria ou departamento). Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EXG, Outro. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza".				
2	JAQUETA MASCULINA: Jaqueta de Nylon, impermeável, com gola social, fechamento frontal com zíper e cobre zíper sem velcro, bolso lateral com zíper (com logo a definir pela secretaria no peito e bandeira do RS na manga direita e bandeira do município na manga esquerda de quem veste, ambos bordados e escrito bordado nas costas letras de aproximadamente 25mm (bordados à definir pela secretaria). "o layout da logomarca será enviado posteriormente", Tamanho P, M, G, GG e EGG. Nas cores à definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza".	UN	180	R\$ 162,00	R\$ 29.160,00
3	JAQUETA MODELO PARKA: jaqueta em nylon tipo paraquedas impermeável, forro em nylon com fibra siliconada com pesponto acolchoado. dois bolsos laterais com zíper (direita e esquerda) na altura da cintura, bolsos com abertura de 15cm x 17cm de profundidade. posicionamento dos bolsos 24cm partindo da bainha até o centro da abertura e 12 cm partindo da costura lateral até o centro da abertura. costura do bolso simples. um bolso interno ao lado esquerdo de quem veste,	UN	159	R\$ 225,00	R\$ 35.775,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	medidas 15 cm x 15 cm, posicionado a 14cm partindo da lateral até o centro do bolso e 42 cm partindo da bainha até o centro do bolso. na parte frontal o fechamento deve ser com zíper nylon vislão na cor do tecido, zíper selando da bainha ao final da gola. o zíper será oculto por uma faixa de 5cm do mesmo padrão do tecido externo da jaqueta que parte da bainha até a gola. costura dupla para gola, punho, bainha e faixa que cobrirá o zíper. faixa refletiva de 5 cm de largura centralizada horizontalmente cobrindo todo o diâmetro da jaqueta, frente e verso. faixa refletiva de 5 cm de largura nas mangas, 15 cm após a costura do ombro. no lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o brasão da prefeitura municipal ou logo do setor requisitante com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. o brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. abaixo do brasão municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito: à definir pela secretaria. ambas inscrições deverão ser bordadas em linha na cor: à definir pela secretaria com letras de aproximadamente 7mm de altura. Nas costas, posicionado a 18 cm da gola ao centro do logotipo deve conter o logo ou escrita à definir pela secretaria medindo 8cm x 8 cm, este deve estar centralizado horizontalmente (logotipo disponibilizado pela prefeitura municipal), 25 cm abaixo da gola de forma centralizada, deverá ser bordado em linha na cor branca o nome da subdivisão específica: à definir pela secretaria. a altura das letras deverá ser de 03 cm. a faixa refletiva deverá estar posicionada abaixo da inscrição da subdivisão de lotação, com distância de 2cm entre eles. proporções de medidas de logotipos e bolsos para modelos tamanhos GG tais medidas deverão obedecer a proporcionalidade na justaposição em outros tamanhos. tamanhos: P, M, G, GG, EG, EXG, OUTRO. Bandeira do RS na manga direita e bandeira do município na manga esquerda de quem veste, ambos bordados. Jaqueta nas cores à definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza".				
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 117.135,00					
LOTE 4 – COLETES					
1	COLETES: Colete em tecido Rip Stop (70% poliéster e 30% algodão), com fita refletiva cinza na frente e nas costas, a fita refletiva deverá ter 3cm de largura. Todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá	UN	130	R\$ 66,45	R\$ 8.638,50





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão Municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito conforme o modelo ser enviado posteriormente pela Secretaria ou Departamento solicitante. Ambas inscrições deverão ser bordadas em linha cor Branca com letras de aproximadamente 7mm de altura. Nas costas, posicionado a 18 cm da gola ao centro do logotipo deve conter o logo a definir pela secretaria, medindo 8cm x 8 cm, este deve estar centralizado horizontalmente (logotipo disponibilizado pela prefeitura municipal), também nas costas, posicionado a 25 cm abaixo da Gola de forma centralizada, deverá ser bordado em linha na cor branca o nome da subdivisão específica nas cores a definir pela secretaria. A Altura das letras deverá ser de 03 cm. A faixa refletiva deverá estar posicionada abaixo da inscrição da subdivisão de lotação, com distância de 2cm entre eles, a faixa deverá contemplar a totalidade do diâmetro do colete, frente e costas obedecendo o mesmo alinhamento. O colete deverá conter quatro bolsos na parte da frente, dois maiores, os inferiores com dimensões de 22 cm de largura x 14cm de altura com profundidade de 3cm, o posicionamento poderá considerar 14cm da borda lateral do jaleco até o ponto de centro do bolso e 12 cm da bainha até o ponto de centro do bolso. Os bolsos superiores devem ter dimensões de 14cm de largura x 14 cm de altura, o posicionamento poderá considerar 14cm da borda lateral do jaleco até o ponto de centro do bolso e 31 cm da costura centralizada do ombro até o ponto de centro do bolso. O fechamento dos bolsos superiores deverá ser com velcro 2cm x 6cm de forma oculta e o fechamento dos bolsos inferiores do colete deverá ser com zíper nylon vislon. O colete deverá ter fechamento total frontal em zíper nylon vislon na cor do tecido. Ao lado dos bolsos superiores, entre os bolsos e o zíper deverá conter dois suportes de caneta com comprimento de 12 cm. Proporções de medidas de logotipos e bolsos para modelos tamanhos GG, tais medidas deverão obedecer a proporcionalidade na justaposição em outros tamanhos. Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EXG, Outro. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza".				
2	COLETE REFLETIVO: confeccionado em poliéster; faixas refletivas; fechamento frontal; Colete Refletivo; ; faixas refletivas duplas; fechamento frontal em zíper; em conformidade pela norma NBR15292. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás,	UN	80	R\$ 102,83	R\$ 8.226,40





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	branca, marrom, cinza".				
3	Colete segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo, modelo: X, cor: laranja com refletivo prata ou verde com refletivo prata.	UN	50	R\$ 36,46	R\$ 1.823,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 18.687,90					
LOTE 5 – CALÇA					
1	CALÇA MASCULINA: em tecido Rip Stop; dos bolsos: deverá conter dois bolsos frontais abaixo da linha da cintura medindo 28cm de altura x 20cm de largura, abertura de boca de 22cm (tipo faca), pespontando com duas costuras. 03cm abaixo dos bolsos frontais serão confeccionados os bolsos laterais nas pernas da calça, bolsos com lapela, medindo 19cm de largura x 20cm de altura (com prega fêmea no meio), fechamento da lapela com velcro de 1cm de largura x 17cm de comprimento, deverá ter 02 bolsos traseiros com lapela medindo 15cm de altura x 17cm de largura e fechamento do bolso com velcro na lapela de 1cm de largura x 15cm de comprimento. Bainha da barra da calça deverá conter costura dupla. Cores: azul marinho, bege, preto ou cinza, à definir pela secretaria; tamanhos P, M, G, GG e EGG.	UN	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
2	Calça de Serviço: em tecido rip stop (70% poliéster e 30% algodão) nas cores à definir pela secretaria (azul, marinho, preta) com fita refletiva cinza circundando as duas pernas da calça, posicionada abaixo da dobra do joelho, a fita refletiva deverá ter 3cm de largura. todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. dos bolsos: deverá conter dois bolsos frontais abaixo da linha da cintura medindo 28cm de altura x 20cm de largura, abertura de boca de 22cm (tipo faca), pespontando com duas costuras. 03cm abaixo dos bolsos frontais serão confeccionados os bolsos laterais nas pernas da calça, bolsos com lapela, medindo 19cm de largura x 20cm de altura (com prega fêmea no meio), fechamento da lapela com velcro de 1cm de largura x 17cm de comprimento, deverá ter 02 bolsos traseiros com lapela medindo 15cm de altura x 17cm de largura e fechamento do bolso com velcro na lapela de 1cm de largura x 15cm de comprimento. bainha da barra da calça deverá conter costura dupla. na perna esquerda, na parte frontal 15 cm abaixo da linha cintura deverá constar o brasão da prefeitura municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. o brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela prefeitura municipal; abaixo do brasão municipal deverá constar a inscrição: prefeitura municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito o nome ou sigla da secretaria requisitante.	UN	95	R\$ 138,99	R\$ 13.204,05





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	Tamanhos P, M, G, GG e EGG.				
3	CALÇA: em brim santanense, nas cores à definir pela secretaria (azul, marinho, preta), com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura e cordão de ajuste. Costuras pespontadas, reforço entre pernas, bolsos e braguilhas travetados (com brasão da prefeitura municipal) FAIXA REFLETIVA: Tecido doptel plus na cor verde limão, faixa com refletiva prata de 2,5cm de largura sobreposta, aplicada na parte inferior das pernas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, EXG.	UN	210	R\$ 69,90	R\$ 14.679,00
4	CALÇA COM ELÁSTICO: O tecido deve ser de sarja 6.1 ou Brim Leve – Composição: 100% Algodão Gramatura:194g/m2 (+/- 5%) Encolhimento +/- 3%, nas cores à definir pela secretaria (azul, marinho, preta); Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, EXG.	UN	160	R\$ 69,95	R\$ 11.192,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 47.875,05					
LOTE 6 – MACACÃO					
1	MACACÃO SOCORRISTA: (enfermagem e condutores): macacão calça comprida, manga longa, na cor azul marinho, com costura reta, overloque, pesponto duplo, composição 67% poliéster e 33% algodão, com gola padre medindo 3cm de altura e transpassada regulável com velcro. Macacão com ombreira (proteção) forrada com fibra 06mm matelassada. A abertura do macacão será frontal, com zíper aparente na cor do tecido, corte reto. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o brasão da prefeitura municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela prefeitura municipal. Abaixo do brasão municipal deverá constar a inscrição: prefeitura municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito: secretaria municipal de saúde. Ambas inscrições deverão ser bordadas em linha cor branca com letras de aproximadamente 7mm de altura. Nas costas deverá ser bordado em fonte Arial 04cm de altura x 02cm de largura em linha de cor branca a escrita “ambulância”. Dos bolsos: o macacão deverá conter dois bolsos frontais abaixo da linha da cintura medindo 28cm de altura x 20cm de largura, abertura de boca de 22cm (tipo faca), pespontando com duas costuras. 03cm abaixo dos bolsos frontais serão confeccionados os bolsos laterais nas pernas da calça, bolsos com lapela, medindo 19cm de largura x 20cm de altura (com prega fêmea no meio), fechamento da lapela com velcro de 1cm de largura x 17cm de comprimento, o macacão deverá ter 02 bolsos traseiros com lapela medindo 15cm de altura x 17cm de largura e fechamento do bolso com velco na lapela de 1cm de largura x 15cm de comprimento, dois bolsos frontais na altura do peito, posicionado abaixo da	UN	55	R\$ 321,33	R\$ 17.673,15





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	linha do brasão da prefeitura, com lapela medindo 15cm de altura x 17cm de largura e fechamento do bolso com velcro na lapela de 1cm de largura x 15cm de comprimento. Proporcionalmente abaixo dos bolsos laterais, na altura da dobra do Joelho, será aplicada joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22cm de altura x 16 de largura, forrada com fibra 8mm e matelassada. Mangas acabamento em corte reto nos punhos com lingueta reguladora no punho com velcro medindo 3cm x 20cm de comprimento calças: acabamento em corte reto nas barras com elástico na barra, acabamento com costura dupla reforçada. Costas: com pala, com duas pregas fundas (para dar movimentação). Na cintura: elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora logo após o término do elástico medindo 3cm de largura x 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para a frente, presa por velcro de forma a ajustar o macacão à cintura em ambos os lados. Das faixas coloridas: aplicada nas laterais das mangas e calças, faixas paralelas medindo 1cm cada, sendo uma na cor laranja e outra na cor vermelha. Das faixas refletivas: duas faixas aplicada na frente e nas costas, lado esquerdo e direito, partindo do ombro até a cintura com intercessão ao cruzar pelas escritas bordadas, uma faixa refletiva em cada manga 2cm acima da dobra do cotovelo circundando toda a manga, uma faixa refletiva em cada perna da calça, 2cm acima da joelheira circundando toda a perna da calça, todas as faixas refletivas com 3cm de largura.				
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 17.673,15					
LOTE 7 – JALECO					
1	JALECO - odontologia: tecido oxifordine. Cor azul claro, manga longa, elástico nos punhos, bainha inferior com uma dobra, costura simples, costura simples. Gola padre. Todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. Quatro botões frontais dispostos a 12cm um do outro, os botões frontais devem estar visualmente ocultos. Dois bolsos na parte frontal inferior do jaleco, os bolsos devem estar localizados um ao lado frontal direito e outro ao lado frontal esquerdo de quem veste com ponto de referência para centralização partindo de 24cm da bainha inferior e de 15 cm da costura lateral do jaleco. Os bolsos devem ter dimensões de 16 cm de largura x 17 cm de altura. Bolso na parte frontal esquerda superior de quem veste com ponto de referência para centralização partindo de 28 cm do centro da costura superior do ombro e de 15 cm da costura lateral do jaleco. No bolso superior do jaleco deverá constar o brasão da prefeitura municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de	UN	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela prefeitura municipal. Abaixo do brasão municipal. Deverá constar a inscrição: prefeitura municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito: secretaria municipal de saúde. Ambas inscrições deverão ser bordadas em linha cor preta com letras de aproximadamente 7mm de altura.				
2	JALECO: (enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico e nutricionista).: tecido oxifordine. Cor branca, manga longa, bainha inferior com uma dobra, costura simples, as bainhas/punhos das mangas com uma dobra cada, costura simples. Gola estilo blazer. Todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. Quatro botões frontais dispostos a 12cm um do outro, os botões frontais devem estar visualmente ocultos. Dois bolsos na parte frontal inferior do jaleco, os bolsos devem estar localizados um ao lado frontal direito e outro ao lado frontal esquerdo de quem veste com ponto de referência para centralização partindo de 24cm da bainha inferior e de 15 cm da costura lateral do jaleco. Os bolsos devem ter dimensões de 16 cm de largura x 17 cm de altura. Bolso na parte frontal esquerda superior de quem veste com ponto de referência para centralização partindo de 28 cm do centro da costura superior do ombro e de 15 cm da costura lateral do jaleco. No bolso superior do jaleco deverá constar o brasão da prefeitura municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela prefeitura municipal. Abaixo do brasão municipal. Deverá constar a inscrição: prefeitura municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito: Secretaria Municipal de Saúde. Ambas as inscrições deverão ser bordadas em linha cor preta com letras de aproximadamente 7mm de altura. Na parte traseira, posterior do jaleco, deve existir uma abertura não abotoada de 15 cm de comprimento, com dobra e costura simples. Esta abertura deverá ser centralizada partindo da bainha inferior. Proporções de medidas de logotipos e bolsos para modelos tamanhos GG, tais medidas deverão obedecer a proporcionalidade na justaposição em outros tamanhos. Tamanhos PP ,M, G, GG, EG, EXG, OUTRO.	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
3	JALECO: Cor Branca, manga longa, bainha inferior com uma dobra, costura simples, as bainhas/punhos das mangas com uma dobra cada, costura simples. Gola estilo Blazer. Todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. Quatro botões frontais dispostos a 12cm um do outro, os botões frontais devem estar visualmente ocultos. Dois bolsos na parte frontal inferior do jaleco, os bolsos devem estar	UN	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	localizados um ao lado frontal direito e outro ao lado frontal esquerdo de quem veste com ponto de referência para centralização partindo de 24cm da bainha inferior e de 15 cm da costura lateral do jaleco. Os bolsos devem ter dimensões de 16 cm de largura x 17 cm de altura. Bolso na parte frontal esquerda superior de quem veste com ponto de referência para centralização partindo de 28 cm do centro da costura superior do ombro e de 15 cm da costura lateral do jaleco. No bolso superior do jaleco deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão Municipal. Deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ambas as inscrições deverão ser bordadas sem linha cor preta com letras de aproximadamente 7mm de altura. Na parte traseira, posterior do Jaleco, deve existir uma abertura não abotoada de 15cm de comprimento, com dobra e costura simples. Esta abertura deverá ser centralizada partindo da bainha inferior. Proporções de medidas de logotipos e bolsos para modelos tamanhos GG, tais medidas deverão obedecer a proporcionalidade na justa posição em outros tamanhos. Tamanhos PP, M, G, GG, EG, EXG.				
4	AVENTAL DE TECIDO: tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, com bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Nova Santa Rita colorido, cor a definir pela secretaria, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido.	UN	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 17.825,00					
LOTE 8 – BOTA					
1	Par de Bota de borracha cano longo com cabedal. Composição única de PVC, borracha nitrílica e polímeros resistente ao ressecamento; tipo impermeável com forração 100% poliéster, amarra na parte superior protegendo contra a entrada de resíduos. Altura mínima de cano: 33 cm; tamanhos variados, a serem definidos no momento da compra. Cor azul ou preta. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	175	R\$ 43,20	R\$ 7.560,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

2	BOTA: material em pvc forrada c/ cano médio, TAM 34 AO 46, Cor: variadas, unidade: par. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	140	R\$ 57,80	R\$ 8.092,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 15.652,00					
LOTE 9 – CALÇADO					
1	CALÇADO DE SEGURANÇA: Em couro hidro fugado. Cor bege. O calçado com palmilha anatômica GEL/PU extra macia, lingueta estofada, biqueira resistente contra impactos, que esteja de acordo com a NBR 20345. Tam: 34 a 46. Tipo nobuck. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	30	R\$ 229,75	R\$ 6.892,50
2	CALÇADO DE SEGURANÇA: material em couro Hidro fugado (eletricista); bico de pvc; TAM 34 ao 46, Cor: variadas Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
3	CALÇADO DE SEGURANÇA: material em couro Hidro fugado sem bico de aço, TAM 34 ao 46, Cor: variadas Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
4	BOTINA: Botina de couro de segurança e proteção (EPI); biqueira de Aço carbono 1045 resistente ao impacto de 200J, com espessura de 1,5mm e pintura eletrostática anticorrosiva; palmilha Constituída em aço inox resistente a 110kg de perfuração composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	40	R\$ 48,27	R\$ 1.930,80
5	Coturno Bota Militar: Com Zíper Tática Exército; couro brilho, cabedal em couro legítimo; lona reforçada preta no cano; fechamento em cadarço; zíper na lateral para facilitar o calçar; aba com velcro protegendo o zíper; solado emborrachado; colado e costurado nas laterais; biqueira termoplástica; palmilha em EVA antibacteriana; altura média do cano: 25 cm; resistente a Água (não impermeável); Cor: Preto. TAM 34 ao 46 Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	135	R\$ 193,45	R\$ 26.115,75
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 41.749,05					
LOTE 10 – BONÉ/CHAPÉU					
1	BONÉ RIP STOP: boné confeccionado em tecido rip stop 70% poliéster 30% algodão no padrão " rip stop" (reforço de trama e urdume a zero e noventa grau, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos) ,fios com trama de 30/2 e urdume ne 30/2, com textura de Urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume ,sendo fio do rip stop de poliéster 280	UN	60	R\$ 49,50	R\$ 2.970,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	dtex de alta tenacidade gramatura de 22' aproximadamente 5% (g/m2) nas cores à definir pela secretaria (azul, azul marinho, preta, laranja, verde), com bordado c brasão à definir pela secretaria ou da prefeitura municipal na parte da frente. Nas laterais do boné, Inscrição à definir pela secretaria requisitante, na cor a definir, em bordado HD, fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura)x 7mm (largura);				
2	CHAPÉU AUSTRIANO: Em tecido OXFORD, com protetor de nuca destacável preso por botões ou velcro, cor a definir pela secretaria (azul, azul marinho, preta, laranja, verde), com o brasão da prefeitura municipal ou logo do setor requisitante com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela prefeitura municipal. Abaixo do brasão municipal deverá constar a inscrição: prefeitura municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito: à definir pela secretaria.	UN	145	R\$ 38,87	R\$ 5.636,15
3	CHAPÉU "PESCADOR" CAMUFLADO, COM PROTETOR DE NUCA: Material: 100% poliéster; Tamanho único para adultos.	UN	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 11.006,15					
LOTE 11 – CINTO					
1	CINTO: Cinto em nylon na cor azul marinho ou preto medindo 3,5cm de largura por 1,10 mts de comprimento com fivela de rolete em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das Extremidades do cinto.	UN	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.445,00					
LOTE 12 – BOLSA					
1	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso em lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia SUS, (alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira em lona).	UN	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.215,00					
LOTE 13 – CAPA DE CHUVA					
1	Capa de chuva, tamanho a definir no momento da contratação. Fabricado em tecido composto 100%nylon com recobrimento 100% poliuretano microporoso (respirável 2.000 g. H20/m2/dia pelo método ASTM E 96), com gramatura de 98 g/m2 (+ ou 5°h) com impermeabilidade de 3.000 mm coluna de água (método AATCC 127),	UN	260	R\$ 144,00	R\$ 37.440,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	encolhimento máximo 3% (método AATCC 135), com tamanhos P , M e G, com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de zíper e velcro com extensão do capuz até 45 cm da barra; mangas compridas com acabamento em elástico no punho; duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti-chuva. O interior da capa deverá possuir um forro antitranspirante em tecido preto tipo tela, revestindo toda a área do tronco e braços. O material retro refletivo, na cor prata, com largura mínima de 50mm, que comporá a capa deverá ser à base de elementos micro prismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor. No peito esquerdo deverá constar o Brasão, cujo modelo será enviado posteriormente. Escrito nas costas será informado no momento da compra juntamente com a cor da capa. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal ou logo do setor requisitante, colorido, com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura e arte a ser enviada no momento da compra. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.				
2	CAPA PARA CHUVA UNISSEX: Composição: PVC laminado transparente. Cor: Transparente. Capa para chuva em pvc laminado transparente de espessura 0,13, totalmente soldada eletronicamente, modelo com mangas e capuz, fechamento frontal por meio de botões e pressão plásticos, com 1,30 m. de comprimento. Aplicação de silk do brasão da prefeitura em cores padrão, no peito esquerdo. TAMANHO ÚNICO Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	90	R\$ 21,50	R\$ 1.935,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 39.375,00					
LOTE 14 – LUVA DE SEGURANÇA					
1	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA: TAMANHO 10. ANTI DERRAPANTE. FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CA DO PRODUTO. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	355	R\$ 9,90	R\$ 3.514,50
2	LUVAS DE VAQUETAS: confeccionado em vaqueta; Cor: branca; acabamento em viés; Material dedos e polegar: raspa. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	545	R\$ 17,00	R\$ 9.265,00
3	LUVAS DE ALGODÃO TRICOTADAS: material de algodão/ poliéster; cor branca; palma pigmentada; punho com elastano. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	230	R\$ 4,00	R\$ 920,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

4	LUVA NITRÍLICA 3/4 COM ALGODÃO: Confeccionada em algodão com revestimento em borracha nitrílica, Tamanhos: G a XG. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	230	R\$ 37,52	R\$ 8.629,60
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 22.329,10					
LOTE 15 – LUVAS DESCARTÁVEIS					
1	LUVAS DE LÁTEX: Atóxica; não estéril; ambidestra; apirogênica; descartável; com pó bio absorvível (amido de milho); material: látex de borracha 100% natural; Cor: natural; tamanhos: PP/P/M/G; espessura: 0,08mm(mínimo); Validade: 5 anos após a data de fabricação; Caixa contendo 100 unidades. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	CX	1070	R\$ 20,40	R\$ 21.828,00
2	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (S/AMIDO): Transparente; Não Estéril; Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Ambidestra - Aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Validade após data de fabricação 5 anos; Caixa contendo 100 unidades. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	CX	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 23.429,00					
LOTE 16 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO					
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO EPI(equipamento de proteção individual): Óculos de proteção epi: armação e lente em policarbonato incolor, apoio nasal macio, lente com proteção contra raios ultravioleta, lente com revestimento antiembaçante. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	110	R\$ 6,40	R\$ 704,00
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: incolor; Tamanho: único; Vedação: lateral; Armação: nylon. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	245	R\$ 3,95	R\$ 967,75
3	ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ): Composição: policarbonato; Lente: cinza; Tamanho: único; Filtro: 99,9% de radiação UV; Antirrisco. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	370	R\$ 16,00	R\$ 5.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 7.591,75					
LOTE 17 – PROTETOR AURICULAR					
1	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: Haste resistente almofadada; Facilidade de limpeza; Almofada externa; Fácil ajuste; Almofadas macias e confortáveis. Nível de	UN	73	R\$ 29,40	R\$ 2.146,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	atenuação sonora de no mínimo 22 dB. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.				
2	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG: confeccionado em silicone ou copolímero; reutilizável; tamanho único; cordão em poliéster. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	78	R\$ 2,00	R\$ 156,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 2.302,20					
LOTE 18 – RESPIRADOR					
1	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-1 (SEM MANUTENÇÃO E COM VÁLVULA): Respirador de classe PFF-1 testado conforme norma NBR para Peças Semi Faciais Filtrante; Penetração máxima através do filtro 20%; Resistência máxima a inalação 210 Pa; Resistência máxima a exalação 300 Pa. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
2	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA): peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
3	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-2: Respirador de ar semifacial Classe PFF2-S; sem válvula; indicado para a proteção das vias respiratórias contra a inalação de partículas, poeiras, névoas e fumos; Possui formato dobrável e solda ultrassônica em todo o seu perímetro; Nas laterais externas do respirador são transpassados dois tirantes elásticos; Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 598,00					
LOTE 19 – MÁSCARA TIPO CIRURGIA (DESCARTÁVEL)					
1	MÁSCARA TIPO CIRÚRGICA: Não Estéril; Com elástico; Gramatura da máscara 54; 100% tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; Soldada eletronicamente por ultrassom; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Não inflamável. caixa com 50 unidades.	CX	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 4.250,00					
LOTE 20 – EPI'S (SOLDA)					
1	ESCUDO PARA SOLDADOR: confeccionado Polipropileno; com Visor Fixo; Aplicação: Proteção dos olhos e face contra radiações e impactos de partículas provenientes de serviços de	UN	11	R\$ 27,85	R\$ 306,35





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	soldagem; Acompanha lente. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.				
2	MÁSCARA PARA SOLDADOR: Máscara de solda composta de escudo confeccionado em Polipropileno; carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca; visor articulado que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura de plástico na parte interna e externa. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	11	R\$ 75,50	R\$ 830,50
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.136,85					
LOTE 21 – TRAVA - QUEDAS					
1	TRAVA-QUEDAS: Abertura de gatilho: 18mm; Material trava-queda: aço carbono; Material prolongador: poliéster; Corda poliamida: 12mm; Resistência: 15KN.	UN	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.549,00					
LOTE 22 – PERNEIRA/AVENTAL DE RASPA					
1	PERNEIRA DE RASPA COM ALMA DE AÇO: Perneira de segurança confeccionada em material sintético; fechamento por costura de solda eletrônica; 5 talas frontais em aço revestidas com polipropileno; Cor: preto; Materiais que compõe a vestimenta: Laminado sintético em pvp; talas em aço revestidas. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	60	R\$ 32,88	R\$ 1.972,80
2	AVENTAL DE RASPA: confeccionado em raspa, sem emenda, tiras de raspa, com ou sem gola, com ou sem punho de malha e fivelas placas para ajuste; Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares; Comprimento: 1,20m; Largura: 60cm. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	75	R\$ 55,50	R\$ 4.162,50
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 6.135,30					
LOTE 23 – CAPUZ DE SEGURANÇA (BALACLAVA)					
1	CAPUZ DE SEGURANÇA (BALACLAVA): Material: 98% algodão 2% elastano; Comprimento Total: 36cm; Largura: 20cm; Produto de Qualidade; protege do Frio e Chuva. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 282,50					
LOTE 24 – CAPACETE DE SEGURANÇA					
1	CAPACETE DE SEGURANÇA: Cores variadas; Material do casco: polietileno; Aba: frontal;	UN	20	R\$45,00	R\$ 900,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	Certificado Inmetro; Espuma: hipoalérgica. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.				
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 900,00					
LOTE 25 – CINTO PARA ROÇADEIRA					
1	CINTO PARA ROÇADEIRA: Cinto de Ombro Duplo; Compatível com qualquer modelo de roçadeira, conexão das tiras de nylon reforçada; Gancho em aço;	UN	65	R\$ 56,50	R\$ 3.672,50
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 3.672,50					
LOTE 26– FITA ZEBRADA					
1	FITA ZEBRADA: Fita Zebrada de sinalização e segurança; confeccionada em filme de polietileno; de baixa densidade sem adesivo; impresso em duas cores preto e amarelo ou preto e laranja (a definir no momento da compra); com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm. metragem 200m.	ROLO	180	R\$ 10,30	R\$ 1.854,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.854,00					
LOTE 27 – BLOQUEADOR SOLAR					
1	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30: proteção UVA+UVB balanceado; embalagem de 200ml. O produto deve possuir registro da ANVISA.	UN	120	R\$ 37,95	R\$ 4.554,00
2	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60: proteção UVA+UVB balanceado; embalagem de 200ml. O produto deve possuir registro da ANVISA.	UN	425	R\$ 73,89	R\$ 31.403,25
3	BLOQUEADOR SOLAR FPS 70: proteção UVA+UVB balanceado; embalagem de 200ml. O produto deve possuir registro da ANVISA.	UN	120	R\$ 104,99	12.598,80
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 48.556,05					
LOTE 28 – REPELENTE DE INSETOS/ CREME PROTETOR PARA A PELE					
1	SPRAY REPELENTE DE INSETOS PARA PELE: dermatologicamente testado; embalagem spray de 200ml. O produto deve possuir registro da ANVISA.	UN	235	R\$ 13,00	R\$ 3.055,00
2	MULTI INSETICIDA (ANTI INSETOS: MOSQUITOS, MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS): jato seco, embalagem spray de 400ml/230g O produto deve possuir registro da ANVISA.	UN	175	R\$ 16,35	R\$ 2.861,25
3	CREME PROTETOR PARA PELE – GRUPO 3: creme protetor para pele, Grupo 3, para proteção contra produtos como: óleos solventes, acetona, tiner, gasolina, diesel, graxas e tinta. Dermatologicamente Testado. Embalagem de 200g.	UN	140	R\$ 29,53	R\$ 4.134,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	O produto deve possuir registro da ANVISA.				
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 10.050,45					
LOTE 29 - CORAL MUNICIPAL					
1	Camisas sociais masculinas, modelagem tradicional, manga longa, com bolso, em tecido microfibra de poliéster e tamanhos variados, na cor branca.	UN	28	R\$ 66,00	R\$ 1.848,00
2	Calças sociais masculinas, modelagem tradicional, sem pregas, com 2 bolsos facas frontais, 2 bolsos traseiros embutidos com botão, no tecido two way, na cor preta e tamanhos variados.	UN	20	R\$ 109,45	R\$ 2.189,00
3	Calças sociais femininas, com 2 bolsos facas frontais, 2 bolsos traseiros embutidos com botão, no tecido two way, na cor preta e tamanhos variados.	UN	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
4	Regatas sociais femininas com fechamento posterior por zíper invisível, decote quadrado, dois recortes frontais, no tecido two way, na cor preta e em tamanhos variados.	UN	50	R\$ 129,01	R\$ 6.450,50
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 13.287,50					
LOTE 30 – UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL					
01	Calça operacional azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	80	R\$ 167,00	R\$ 13.360,00
02	Camisa de combate azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	80	R\$ 263,55	R\$ 21.084,00
03	Gandola operacional azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	80	R\$ 216,90	R\$ 17.352,00
04	Calça operacional camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	80	R\$ 223,00	R\$ 17.840,00
05	Camisa de combate camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	80	R\$ 241,50	R\$ 19.320,00
06	Gandola operacional camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
07	Boné azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 41,35	R\$ 1.654,00
08	Boné camuflado. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 34,51	R\$ 1.380,40
09	Japona azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
10	Japona camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 416,00	R\$ 16.640,00
11	Camisa polo azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	60	R\$ 40,99	R\$ 2.459,40
12	Camiseta azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

13	Suéter Unissex. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
14	Conjunto térmico segunda pele. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
15	Tarjeta de identificação. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 161.889,80					
LOTE 31 - ALGEMA					
01	Algema. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência. O produto deve possuir certificação do Inmetro.	UN	30	R\$ 161,76	R\$ 4.852,80
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 4.852,80					
LOTE 32 – APITO					
01	Apito. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 885,00					
LOTE 33 - BASTÃO TONFA					
01	Bastão tonfa. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.095,00					
LOTE 34 – BOINA					
01	Boina francesa. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	50	R\$ 129,12	R\$ 6.456,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 6.456,00					
LOTE 35 – CINTO					
01	Cinto azul. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 2.000,00					
LOTE 36 - CINTO TÁTICO					
01	Cinto tático com protetor lombar. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 2.560,00					
LOTE 37 – COLDRE					
01	Coldre de perna. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 204,56	R\$ 8.182,40
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 8.182,40					
LOTE 38 – FIEL					





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

01	Fiel retrátil. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 66,50	R\$ 2.660,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 2.660,00					
LOTE 39 – LANTERNA					
01	Lanterna tática. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	45	R\$ 110,32	R\$ 4.964,40
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 4.964,40					
LOTE 40 - PORTA ALGEMA					
01	Porta algema universal. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 2.720,00					
LOTE - 41 PORTA TONFA					
01	Porta Tonfa. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 23,43	R\$ 937,20
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 937,20					
LOTE 42 - PORTA CARREGADOR					
01	Porta carregador duplo. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 96,47	R\$ 3.858,80
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 3.858,80					
LOTE 43 - COLDRE SPARK					
01	Coldre modular para SPARK 2.0. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 5.840,00					
LOTE 44 – MEIAS					
01	Meias para coturno. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	PAR	200	R\$ 14,92	R\$ 2.984,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 2.984,00					
LOTE 45 – TORNIQUETE					
01	Torniquete Tático APH. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	100	R\$ 60,22	R\$ 6.022,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 6.022,00					
LOTE 46 – ESPARGIDOR					
01	Espargidor Spray de agente de pimenta OC. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência. O produto deve possuir registro da ANVISA.	UN	40	R\$ 146,97	R\$ 5.878,80





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 5.878,80					
LOTE 47 - CAPA COLETE					
01	Capa externa modular para colete balístico. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	30	R\$ 659,90	R\$ 19.797,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 19.797,00					
LOTE 48 - COLETE BALÍSTICO					
01	Colete balístico nível IIIA. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 2.100,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 84.000,00					
TOTAL				R\$ 915.635,98	

1.2. A descrição detalhada dos itens referente aos lotes 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 encontra-se pormenorizada no anexo I, parte integrante do presente termo de referência, sendo dever da licitante a estrita observância do documento em sua integralidade.

1.3. **Da estimativa de valor**

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 915.635,98** (Novecentos e quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme planilha de preços, sendo escolhido como critério a mediana dos preços obtidos;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Lote;

1.5. As pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens, foram realizadas nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços, Licitacon, Compras.gov, em sítios eletrônicos especializados, e junto à fornecedores do ramo onde foram encontradas contratações com objeto compatível em característica, sendo utilizada a metodologia de mediana dos preços obtidos.

1.6. Primeiramente, realizamos uma pesquisa abrangente utilizando o painel de preços do governo federal, que oferece informações precisas e atualizadas sobre os preços e especificações dos equipamentos necessários. Essa plataforma permitiu a obtenção de dados oficiais e garantiu que os preços coletados estivessem alinhados com os padrões e regulamentações governamentais, estabelecendo uma base confiável para a avaliação dos custos.

1.7. Para itens cujas descrições não estavam disponíveis no painel, procedemos com a busca de preços em sites de venda dos respectivos produtos.

1.8. Aos itens remanescentes, dos quais não foi possível a cotação de três preços oriunda dos sistemas oficiais de governo e sítios eletrônicos de vendas foram solicitadas cotações de preços junto à fornecedores do ramo, sendo estes escolhidos para fornecer a cotação em razão de já terem participado em licitações do Município, para o mesmo objeto, e realizado o fornecimento dos itens adequados com as exigências descritas no edital.

1.8.1. A análise das propostas recebeu atenção detalhada visando atendendo às exigências de segurança e eficiência estabelecidas.





1.9. Da classificação/natureza do objeto

1.9.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. Do prazo de vigência da contratação:

1.10.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.11. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 233/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A utilização de uniformes dentro de uma organização gera a padronização do vestuário e constitui meio fundamental para identificar os servidores no ambiente de trabalho. Quando todos usam o mesmo traje, torna-se mais fácil reconhecer e identificar quem faz parte da instituição, especialmente em locais onde há grande circulação de pessoas, como as repartições públicas. O uso de uniformes traz o asseio, segurança, e confiança, elementos indispensáveis além de destacar e distinguir e identifica o servidor público proporcionando ao usuário segurança subjetiva. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliando os valores institucionais, de forma que possa atender todo o efetivo, em contato direto com a população. Uma equipe uniformizada transmite para a comunidade confiabilidade, profissionalismo e credibilidade, isso justifica o uso do uniforme, o uso do mesmo evita problemas causados pela perda de referência no que se refere ao modo de vestir-se no ambiente de trabalho. Promove ainda a igualdade entre os servidores, independentemente do cargo ou função, todos compartilham o mesmo padrão, evitando disparidades e criando um senso de coesão.

2.2. Já a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fundamentais para garantir a saúde, segurança e eficiência dos colaboradores durante a realização de suas tarefas. Os EPIs têm como objetivo principal prevenir acidentes e minimizar riscos à saúde dos colaboradores. Eles protegem contra quedas, impactos, exposição a produtos químicos, ruídos, entre outros perigos presentes no ambiente de trabalho. A utilização correta destes equipamentos resguarda a integridade física dos profissionais. A aquisição de EPIs busca estar em conformidade com as normas e legislações específicas, as quais estabelecem a obrigatoriedade de fornecimento e uso adequado desses equipamentos para proteger os trabalhadores.

2.3. Há ainda a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para a Guarda Civil Municipal, a qual se justifica por serem itens essenciais para a segurança tanto da população quanto dos agentes. O uso de equipamentos adequados, confere profissionalismo à atuação dos guardas municipais, contribuindo para a credibilidade da instituição perante a comunidade e reforça a confiança nas ações dos agentes. Além disso, estes equipamentos são essenciais para a prevenção e resposta rápida e eficaz contra incidentes, pois permitem que os guardas municipais ajam rapidamente em situações de emergência, protegendo a população e mantendo a ordem. Dentre as variadas atividades que poderão ser e exercidas pela GCM destacam-se executar patrulhamento administrativo ostensivo, preventivo, na proteção à população, bens, serviços e instalações do município, apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil, executar, apoiar e orientar no controle do trânsito municipal. A Lei Complementar 1/2022 que cria a Guarda Civil Municipal prevê em seu artigo 44 que o uniforme e os equipamentos serão fornecidos pelo Município de Nova Santa Rita, tendo ainda a Lei Complementar 4/2024 que institui o código de conduta e disciplinar GCM previsto em seu artigo 23 causas de infrações disciplinares decorrentes do uso incorreto/incompleto dos uniformes.





2.4. Desta forma, a aquisição dos uniformes, EPIs e equipamentos está alinhada com as normativas e regulamentações que regem a atuação dos guardas municipais e demais servidores da Prefeitura Municipal e visa garantir que os agentes tenham os recursos necessários para cumprir suas funções com eficiência e segurança a depender da atividade que desempenham.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Realizado o levantamento de mercado e considerando a natureza de bem comum dos objetos que se pretende contratar, com respaldo artigo 29 da Lei 14.133/2021, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a contratação ocorrerá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O agrupamento em lotes visa aproveitar a economia de escala, padronização e qualidade dos produtos similares, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

3.2. Os materiais foram agrupados de acordo com sua classe/categoria que guardem correlação aos demais materiais do mesmo lote. Com relação aos uniformes destinados a Guarda Civil Municipal, os itens básicos que formam o fardamento dos guardas foram agrupados em um único lote, haja vista que essa categoria de servidor é obrigada pela legislação a atuar sempre devidamente uniformizado, sendo seu fardamento composto por diferentes peças de vestimenta, os quais se justificam o agrupamento pelas razões a seguir expostas:

- a) **Garantia de Padronização e Uniformidade:** A padronização dos uniformes é essencial para garantir a identidade visual e a coesão entre os membros da Guarda Civil Municipal. Ao adquirir todas as peças de um único fornecedor, asseguramos que os uniformes manterão uma tonalidade e acabamento uniforme e ainda manterão a integridade visual da Guarda, evitando discrepâncias e variações que podem ocorrer com fornecimentos oriundos de diferentes fornecedores, comprometendo a conformidade com os padrões estabelecidos;
- b) **Qualidade e Durabilidade:** Uniformes fornecidos por um único fornecedor tendem a ter uma qualidade consistente. Variações entre fornecedores podem resultar em diferenças significativas na resistência, conforto e durabilidade dos materiais. A escolha de um único fornecedor minimiza o risco de discrepâncias na qualidade dos produtos, garantindo que todos os guardas estejam equipados com peças que atendem aos mesmos padrões de desempenho e durabilidade;
- c) **Coerência na Manutenção e Reposição:** Uniformes vindos de um único fornecedor facilitam a manutenção e a reposição de peças, além de trocas em caso de desconformidade. Caso seja necessário substituir ou reparar algum item, a uniformidade na origem dos produtos assegura que as novas peças se encaixem perfeitamente com as peças existentes, mantendo a consistência no visual e funcionalidade do uniforme;
- d) **Facilitação Logística e de Administração:** Trabalhar com um único fornecedor irá simplificar os processos logísticos e administrativos relacionados à compra e coordenação das entregas dos uniformes tanto para o recebimento pela Administração, quanto para esta realizar a entrega do conjunto completo para seus servidores. Isso inclui a simplificação da negociação de contratos, a redução de burocracia e a facilidade na coordenação das entregas. Além disso, a uniformidade no fornecimento pode contribuir para uma gestão de estoque mais eficiente e menos suscetível a erros.

3.3. Portanto, de acordo com as justificativas expostas, a aquisição dos itens lotes de acordo com a similaridade dos itens é justificada pela necessidade de manter a padronização, garantir a qualidade e durabilidade consistentes, facilitar a administração e maximizar a eficiência dos processos relacionados ao uniforme.

3.4. Quanto a solução proposta, em consonância com o artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021 optamos pela formação de uma ata de registro de preços para fins de futuras e potenciais aquisições. Este modelo de





contratação engloba os pressupostos indispensáveis para que as aquisições dos materiais pelo Município sejam realizadas apenas nas quantidades necessárias e suficientes para atendimento das necessidades garantindo eficiência e economicidade no processo de contratação. Além do mais, através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.5. Destaca-se que para evitar a produção em grande escala de itens em desacordo com o pretendido pela administração, serão exigidas amostras dos produtos ofertados pelos licitantes vencedores do certame, conforme descrito no item 4.4 deste documento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas interessadas nesta licitação deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no item 6 deste documento.

4.2. Garantia do Produto, Manutenção e/ou Assistência Técnica:

4.2.1. A licitante vencedora deverá fornecer no mínimo 90 (noventa) dias úteis de garantia de fábrica para defeitos. Problemas com costuras soltas, zíperes quebrados ou botões mal fixados também devem ser cobertos pela garantia;

4.2.2. A depender da especificidade do material o prazo de garantia poderá ser superior, constando o prazo mínimo de garantia junto à descrição do produto;

4.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e uniformes fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

4.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação;

4.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

4.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

4.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e contado a partir de seu recebimento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata.

4.2.11. A aceitação dos serviços pela Fiscalização, não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

4.2.12. Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.2.13. Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo no objeto fornecido, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta com quais providências serão tomadas;

4.2.14. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

4.3. Impactos Ambientais

4.3.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A compra de uniformes pode causar impactos ambientais devido à produção e ao descarte de roupas, que são atividades associadas à indústria da moda: • Consumo de recursos naturais: A indústria têxtil consome muitos recursos naturais. • Poluição da água: O descarte inadequado de roupas pode poluir a água. • Emissões de gases de efeito estufa: A indústria da moda é responsável por 8% das emissões de gás carbônico na atmosfera. • Poluição dos oceanos: Roupas feitas de fibras sintéticas podem conter microplásticos. • Resíduos têxteis em aterros: Muitas peças são descartadas precocemente, resultando em pilhas de resíduos têxteis em aterros sanitários.	Para reduzir o impacto ambiental da produção de uniformes, as empresas podem adotar práticas sustentáveis, como: • Usar materiais reciclados, como poliéster reciclado a partir de garrafas PET • Escolher fibras orgânicas que requerem menos água e pesticidas • A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Com relação a compra de EPIs grande parte do impacto ambiental gerado é pelo descarte incorreto. Para reduzir os impactos ambientais, é possível: • Descartar os EPIs usados em sacos sem furos, identificando que o saco contém resíduos contaminantes. • Não colocar os EPIs no lixo reciclado.

4.4. Da exigência de Amostras

4.4.1. O Licitante vencedor do LOTE, classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do encerramento do julgamento das propostas. A empresa é responsável integralmente pelo envio das amostras e por qualquer atraso na entrega;

4.4.2. A análise das amostras será realizada por Comissão designada pela portaria 504 de 04 de abril de 2025;

4.4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens da licitação;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

4.4.4. As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 64, bairro Centro, em Nova Santa Rita.

4.4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido no item 4.4.1, a partir de solicitação fundamentada pelo e-mail: smsp.contato@novasantarita.rs.gov.br pelo interessado, antes de findo o prazo;

4.4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a empresa será desclassificada;

4.4.7. A lista completa dos aprovados na Ata de Análise das amostras será divulgada por meio digital, no mesmo endereço eletrônico dos demais atos desta Licitação;

4.4.8. Se a primeira amostra não for aprovada, será solicitado à empresa, por e-mail, o envio de uma nova amostra, no prazo de entrega de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da solicitação. Caso a nova amostra também não seja aprovada, a empresa será desclassificada. Nessa eventualidade, serão convocados os vencedores remanescentes constantes na classificação definitiva para negociação e assim sucessivamente;

4.4.9. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.12. **A análise das amostras seguirá os seguintes requisitos:**

4.4.12.1. PARA OS UNIFORMES

- a) Qualidade do tecido e das costuras;
- b) Tonalidade, transparência e gramatura dos tecidos;
- c) Qualidade da personalização.

4.4.12.2. PARA OS EPI's

- a) Verificação se o item possui o Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho, conforme exigido no Termo de Referência.
- b) Conformidade com Normas Regulamentadoras, visando garantir que o EPI atende aos requisitos estipulados nas NRs.

4.4.12.3. PARA OS DEMAIS PRODUTOS

- a) Conformidade com a descrição e Normas Regulamentadoras.

4.5. Das Condições de Recebimento:

4.5.1. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens devem ser entregues nos locais informados pelas Secretarias e deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

4.5.2. O horário para entrega será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda à sexta;

4.5.3. Os endereços de entrega dos itens serão informados no momento da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

4.5.4. Os bens serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto ou execução dos serviços;

4.5.5. Os bens serão recebidos de forma definitiva no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação;

4.5.6. Os materiais serão recebidos e conferidos pela fiscalização, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;
- b) definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.
- c) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o fiscal informará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

4.5.7. O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 19 da Lei nº 8.078/90.

4.5.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

4.5.9. A futura CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que apresentem defeitos ou avarias;

4.6. Da Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Da Garantia Contratual:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Da Garantia da Proposta:

4.8.1. Não será exigida.

4.9. Preferência ME/EPP





4.9.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.10. **Participação de empresas reunidas em consórcio**

4.10.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.11. **Das Obrigações da Contratada:**

4.11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.11.1.1. A contratada deverá assegurar que todos os produtos ofertados estejam em plena conformidade com a legislação vigente, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além das disposições estabelecidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes.

4.11.1.2. O fornecedor deverá garantir que os EPIs ofertados possuam as certificações necessárias e o Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável, bem como demais documentos exigidos pelas autoridades competentes. Além disso, os produtos devem atender integralmente às exigências das Resoluções e normativas específicas das Agências Reguladoras e demais órgãos de fiscalização;

4.11.1.3. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência e seus anexos com perfeição e acuidade;

4.11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.11.1.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

4.11.1.6. Entregar EPIs acompanhados do Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho, para os itens cujo descritivo indicado no item 1, assim o exigir.

4.12. **Das Obrigações da Contratante:**

4.12.1. A contratante deverá enviar no momento da solicitação a cor do produto, o tamanho, descritivo frente e verso, bem como o brasão e símbolos que serão utilizados em cada peça de uniforme adquirida;

4.12.2. Receber os produtos fornecidos pela contratada no local e prazo estipulados garantindo que o processo de recebimento ocorra de acordo com os termos acordados;

4.12.3. Realizar a inspeção dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e de qualidade;

4.12.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência do Contrato, quando não decorrente de execução contratual;

4.12.5. Realizar os pagamentos em conformidade com o previsto neste documento.





5. DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização do pedido por parte da contratante, sendo os pedidos realizados de forma parcelada.

5.1.2. Os endereços de entrega dos materiais e equipamentos serão informados no momento da solicitação efetuada pela secretaria, contudo, informa-se que todos localizam-se dentro da cidade de Nova Santa Rita/RS.

5.2. Dos profissionais disponibilizados

5.2.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais para entrega e descarregamento dos itens.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira são os abaixo indicados:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

6.1.4. Qualificação Técnica:

6.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, que comprove que tenha comercializado e entregue de forma satisfatória, objeto(s) similar(es), em características e quantidades.

6.1.4.2. Para avaliação da compatibilidade do quantitativo, será considerado 50% da quantidade indicado em cada lote. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de objetos já entregues. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente as características do objeto entregue.

6.1.4.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA;

7.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5(cinco) dias corridos.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. O gerenciamento da Ata de Registro de preços será realizado por responsável da Secretaria de Compras Públicas.

8.2. A fiscalização técnica, o recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante, nomes e matrículas abaixo:

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
SMMA	BRUNA HAHN	5009159-1
SMDS	VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI	16920-1
PGM	ÂNGELA MARIA PIEDADE	5006465-2
SMSP	JUSTINO FERNANDES VIEIRA	9326-1
SME	VILSON SCHUSSLER	16877-1
SMDEI	INAJARA PFEIL VARGAS	5003156-4
SMS	MURILO FREITAS LIMA	5009128-1
SMAD	ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1
SMDU	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	14761-2
SMCP	FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN	50009049-2
SMA	JULIA BELICO	16941-1
SMFP	ROBERTA OLIVEIRA CASTRO	16635-2
SMSP	JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA	5009180-1
GABINETE	NERI INVERNIZZI	5004063-3

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após o aceite definitivo do produto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

9.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

9.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.11. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.11.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.11.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.11.3. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 2252 - Defesa Civil

Referência: 2101

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública
Ação: 1163 - Implantação da Guarda Municipal
Referência: 1939
Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública
Ação: 2257 - Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
Referência: 1969
Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 03 - PGM
Unidade 1 – Órgãos Subordinados
Ação 2011 – Manutenção Atividades PGM
Referência - 166
Modalidade de aplicação: 333903023 – Material de Consumo

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 001 – Órgãos Subordinados
Ação 2012 - Manutenção das Atividades da SMAD
Referência 201
Modalidade de aplicação: 3339030 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos 05000001 -
Recurso Livre

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Unidade 1 – Órgãos Subordinados
Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
Referência 331
Modalidade de aplicação: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 15001001 – MDE

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Unidade 1 – Órgãos Subordinados
Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa
Referência 330
Modalidade de aplicação: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 15000001 – Recurso Livre

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Unidade 1 – Órgãos Subordinados
Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa
Referência 332
Modalidade de aplicação: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Ensino

Ação: 2206 – Promover a manut. das ativ. escolares de ens. Fund. de jovens e adultos
Referência 439

Modalidade de aplicação: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Unidade: 2 - Unidade de Ensino

Ação: 2206 – Promover a manut. das ativ. escolares de ens. fund. de jovens e adultos
Referência 440

Modalidade de aplicação: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Unidade: 2 - Unidade de Ensino

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Referência 584

Modalidade de aplicação: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Unidade: 2 - Unidade de Ensino

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Referência 585

Modalidade de aplicação: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
Referência 2230

Modalidade de aplicação: 333903000000000000 - Material de consumo

Vínculo 05001002

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Ação: 2064 - Manutenção SMSERV
Referência: 1402

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade 1 - Órgãos Subordinados

Ação 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
Referência 1492 - Material de consumo

Modalidade de aplicação 33903023000000





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - Manutenção da SMDA

Referência 1607

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Compras Públicas

Unidade: 001 - Compras Públicas

Ação: 2002 - Manut. Coord. de Compras, Licitações e Contratos

Referência Dotação: 1890

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 001

Ação: Atividade - Ação: 2056 - Funcional 0008.0122.0110

Referência 1164 -05000001 Recurso Livre

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 Material de Consumo

Órgão: 15

Unidade: 002 - Unidade de Esporte e Lazer

Ação: 2090

Referência: 1830 Recurso Livre: 15000001

Funcional: 0027.0812.1501 - Manutenção de Esporte e Lazer

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Nova Santa Rita, 05 de setembro de 2025.

Moacir Serpa Godoi
Secretário Municipal de Segurança Pública

Norton de Souza Lemmert
Responsável pelo Termo de Referência





ANEXO I

Item	DESCRIPTIVO TÉCNICO
LOTE 30	
01	CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO  Com características iguais ou superiores a: 1 – TECIDOS 1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%): Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. - À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80 1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%). 2 – AVIAMENTOS:





- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

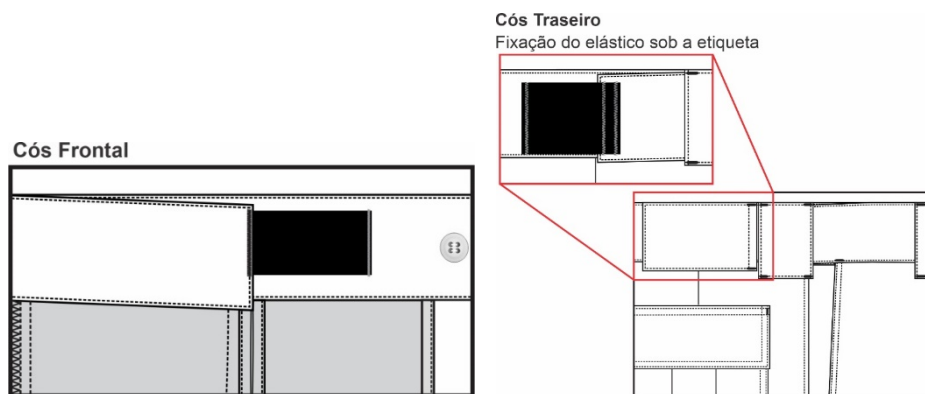
Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância $\pm$ 0,5cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutido entrega

s na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:

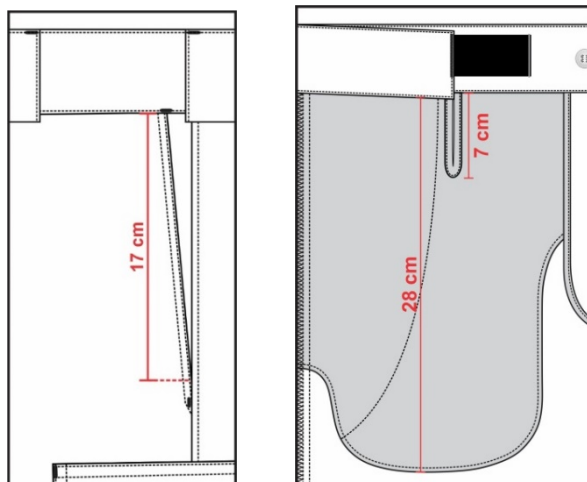




Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações).

Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):



Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entreteia termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso).

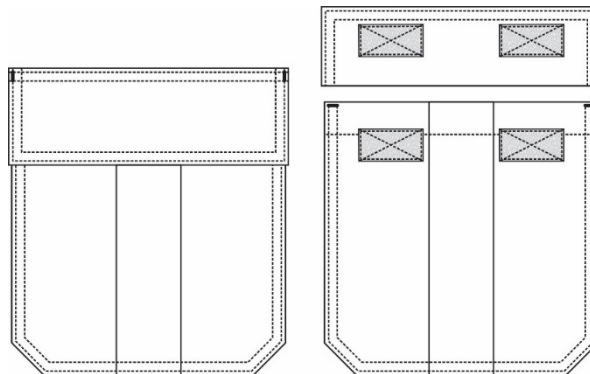
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entreteia termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto





simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Detalhamento bolsos traseiros e laterais:



Braguilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Laterais: com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, dos entrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Pesponto duplo (bitola de 0,7cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: casas para os botões terão acabamento que impeça desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

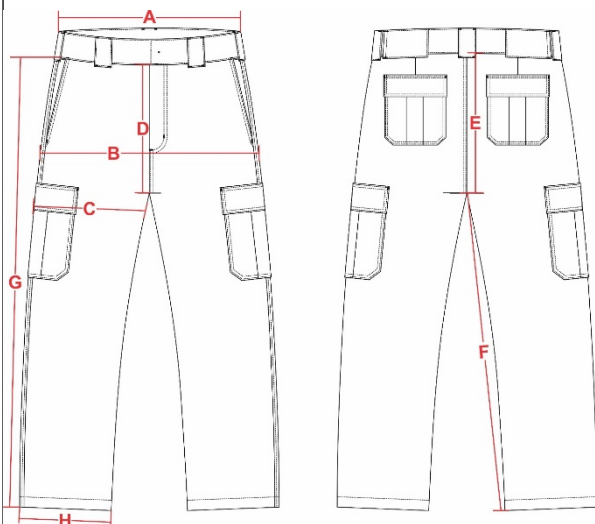




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a + 0,5
(D) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a + 0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a + 0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cós e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:



5 – ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; não apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 – Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.





Tamanhos: Será informado no momento da compra.

CAMISA DE COMBATE AZUL MARINHO



Com características iguais ou superiores a:

Camisa de combate, modelo (unissex), colarinho mandarim; Cor: cor azul-marinho noite.

Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, 48% algodão + 48% poliéster + 4% elastano, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração;

Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal. **Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):** 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2):** 250 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 6\%$. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne):** Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. **Densidade (Norma NBR 10588/2015):** Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):** Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) –**

Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Illuminate D65 – 10° ; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$.

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; - Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; - Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, punhos, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m^2 (tolerância $\pm 5\%$).

Frente: Abertura da gola ao tórax, no sentido de cima para baixo, por zíper, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”, ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com o tecido que impeça a irritação da pele através da fricção.

Braços: Bolso em ambos os lados;

No braço direito: BANDEIRA DO RS, com medidas mínimas de 6cm (comprimento) x 4cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira;





No braço esquerdo: BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA, com medidas mínimas de 6cm (comprimento) x 4cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira;

Mangas com divisão na altura do cotovelo, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento; Punhos com abertura regulável por tira de velcro;

Nas costas: Bordado escrito em arco: GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL na cor branca e abaixo bordado escrito: NOVA SANTA RITA, também na cor branca em fonte Arial Bold.

Frente: Estampado no lado esquerdo do peito Brasão da Guarda Municipal com 7 cm (A) x 5 cm (L), em bordado HD;

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito de quem veste;

Etiqueta interna na cor branca informando: Composição do tecido; Modo e símbolos de lavagem; Modelo e tamanho do manequim; Razão social e CNPJ do Fornecedor e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.

Bordados devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jakard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

GANDOLA OPERACIONAL AZUL MARINHO



Com características iguais ou superiores a:

1 – TECIDOS

1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.
Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster;
Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2): 250 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo;
Alongamento (%): Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.





- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;

- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento frontal através de 07 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito, o segundo botão deverá ser colocado a 07 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais; Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista); Botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interloque (bitola média 01 cm).

Bolsos superiores: 02 bolsos frontais externos em oblíquo, chapados, na altura do peito, cantos chanfrados, medindo 15 cm (altura) x 14 cm (largura) com prega (fêmea) vertical de 05 cm para permitir a expansão do bolso, com tolerância aproximada de até 0,5cm, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 02 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno, lapela externa entretelada da largura do bolso com 06 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo uma abertura para passagem da caneta com 04 cm, travetada nas extremidades; Velcro (macho) ao longo da parte interior da lapela e (fêmea) na face externa superior do bolso para fechamento; (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Costas, com pala dupla, medindo 10 cm de altura no centro (tolerância $\pm 0,5$ cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com mínimo de 03 cm de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de no mínimo 02 cm;

Colissê, na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de no mínimo 02 cm, formando túnel para amarração de cadarço azul ou preto 100% poliéster com 06 mm de diâmetro, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; Travete sobre as costuras de início e término do colissê.

Gola, aberta tipo esporte ou padre, botões cobertos por vista, com presilha abaixo da ponta da gola, entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto em costura tripla;

Lapelas, uma em cada ombro, com entretela interna, medidas de 13 cm (altura) x 5,5 cm (largura) a partir da união da cava, terminando em formato de seta, presas na parte superior do ombro por caseado e botão na cor do tecido;





Mangas longas, com separação por zíper entre a manga e o antebraço; Fechamento da manga e união da cava em máquina interloque (bitola média 01 cm), com cavas em pesponto duplo; Carcela da manga com regulagem de 02 botões de fechamento na cor da camisa;

Punhos em tecido duplo e acabamento com costuras duplas, com pesponto ao redor; Fechamento no punho através de 01 botão e 02 caseados para regulagem.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: NOVA SANTA RITA, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de NOVA SANTA RITA em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;

Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;

O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

04

CALÇA OPERACIONAL CAMUFLADA





Com características iguais ou superiores a:

1 – TECIDOS

1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite e demais tonalidades, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) *Resistência a tração (kgf)*: Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; ***Alongamento (%)*:** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80

Estampa Preto: L* = 19,2; a* = - 0,2; b* = -1,8; DE < 2,00

Estampa Azul Claro: L* = 45,5; a* = 3,6; b* = -28,2; DE < 2,00

Estampa Azul Marinho: L* = 20,3; a* = -0,2; b* = -5,0; DE < 2,00

1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;





- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%).

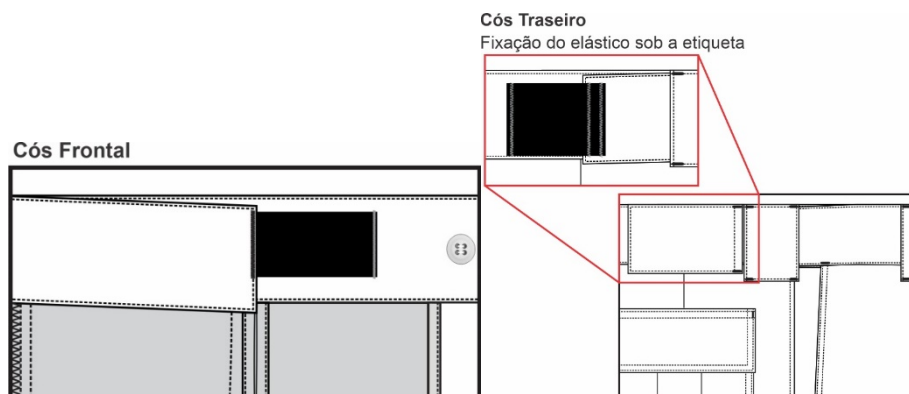
3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância $\pm$ 0,5cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:



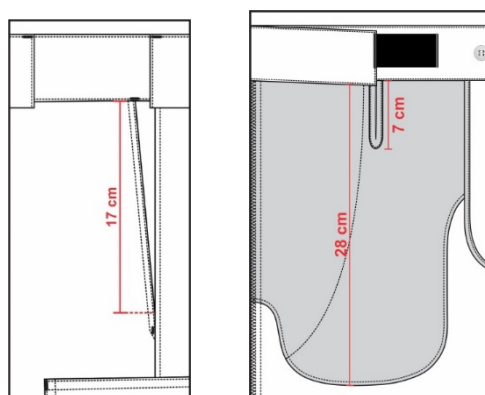
Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações).





Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):



Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entreteia termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso).

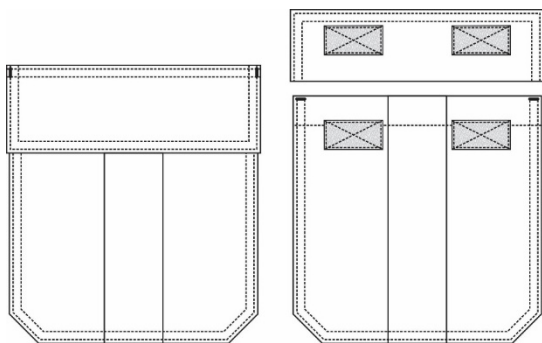
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entreteia termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Detalhamento bolsos traseiros e laterais:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública



Braguilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Laterais: com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, dos entrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Pesponto duplo (bitola de 0,7cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

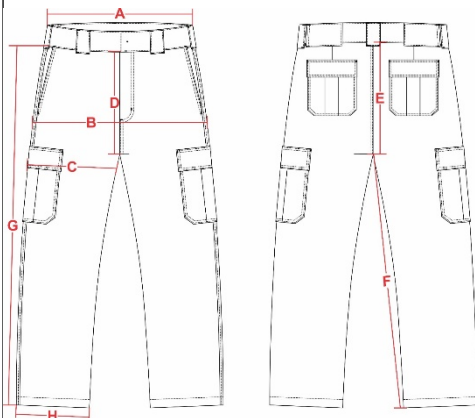
4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a + 0,5
(D) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a + 0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a + 0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cós e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a + 0,5





Pontos de medidas:



6 – ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 – Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

CAMISA DE COMBATE CAMUFLADA



05

Com características iguais ou superiores a:

Camisa de combate, modelo (unissex), colarinho mandarim; Cor: cor azul-marinho noite e subtonalidades.

Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, 48% algodão + 48% poliéster + 4% elastano, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura corporal pelo





processo de transpiração;

Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal. **Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):** 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2):** 250 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 6\%$. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne):** Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. **Densidade (Norma NBR 10588/2015):** Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):** Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) –**

Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – $\frac{3}{4}$; Tolerância: valor de referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Iluminante D65 – 10° ; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$

Estampa Preto: $L^* = 19,2$; $a^* = -0,2$; $b^* = -1,8$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Claro: $L^* = 45,5$; $a^* = 3,6$; $b^* = -28,2$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Marinho: $L^* = 20,3$; $a^* = -0,2$; $b^* = -5,0$; $DE < 2,00$

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; - Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; - Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, punhos, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m^2 (tolerância $\pm 5\%$).

Frente: Abertura da gola ao tórax, no sentido de cima para baixo, por zíper, de qualidade superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”, ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com o tecido que impeça a irritação da pele através da fricção.

Braços: Bolso ergonômico interno a manga, em ambos os braços, medindo aproximadamente 15cm de abertura por 12 de profundidade, na região logo abaixo do músculo deltóide, posicionado diagonalmente, com fechamento por zíper, de qualidade superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento;

No braço direito, um listel em arco, cor preta, com acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, letras em amarelo-ouro, tamanho 1cm; A 2cm abaixo do listel, a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA, 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira;

No braço esquerdo, listel em arco, cor preta, acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da cava, com inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, amarelo-ouro, tamanho 1 cm, e a 2cm; A 2cm do listel, o BRASÃO DA GCM em tamanho de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;

Mangas com divisão na altura do cotovelo, por zíper, de qualidade superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento; Punhos com abertura regulável por tira de velcro;

Etiqueta interna na cor branca informando: Composição do tecido; Modo e símbolos de





	lavagem; Modelo e tamanho do manequim; Razão social e CNPJ do Fornecedor e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Bordados devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jakard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) tamanhos: P ao XXG, para prova e posterior pedido em grande escala. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
06	GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADA  Com características iguais ou superiores a: 1 – TECIDOS 1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite e demais subtonalidades, padrão Guarda Municipal. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) <i>Resistência a tração (kgf)</i>: Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; <i>Alongamento (%)</i>: Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. - À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80 2 – AVIAMENTOS:





- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%).

Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento frontal através de 07 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito, o segundo botão deverá ser colocado a 07 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais; Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista); Botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interloque (bitola média 01 cm).

Bolsos superiores: 02 bolsos frontais externos em oblíquo, chapados, na altura do peito, cantos chanfrados, medindo 15 cm (altura) x 14 cm (largura) com prega (fêmea) vertical de 05 cm para permitir a expansão do bolso, com tolerância aproximada de até 0,5cm, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 02 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno, lapela externa entretelada da largura do bolso com 06 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo uma abertura para passagem da caneta com 04 cm, travetada nas extremidades; Velcro (macho) ao longo da parte interior da lapela e (fêmea) na face externa superior do bolso para fechamento; (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Costas, com pala dupla, medindo 10 cm de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com mínimo de 03 cm de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de no mínimo 02 cm;

Colissê, na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de no mínimo 02 cm, formando túnel para amarração de cadarço azul ou preto 100% poliéster com 06 mm de diâmetro, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; Travete sobre as costuras de início e término do colissê.

Gola, aberta tipo esporte ou padre, botões cobertos por vista, com presilha abaixo da ponta da gola, entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto em costura tripla;

Lapelas, uma em cada ombro, com entretela interna, medidas de 13 cm (altura) x 5,5 cm (largura) a partir da união da cava, terminando em formato de seta, presas na parte superior do ombro por caseado e botão na cor do tecido;

Mangas longas, com separação por zíper entre a manga e o antebraço; Fechamento da manga e união da cava em máquina interloque (bitola média 01 cm), com cavas em pesponto duplo; Carcela da manga com regulagem de 02 botões de fechamento na cor da camisa;

Punhos em tecido duplo e acabamento com costuras duplas, com pesponto ao redor; Fechamento no punho através de 01 botão e 02 caseados para regulagem.

Listéis e insígnias:





No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: NOVA SANTA RITA, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de NOVA SANTA RITA em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;

Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;

O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

BONÉ AZUL MARINHO



Com características iguais ou superiores a:

Aba dura e curva;

Tecido Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):** 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm;





Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):** Tecido maquinettato derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. **Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16):** Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. **Classe do corante:** Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – $\frac{3}{4}$; Tolerância: valor de referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Illuminate D65 – 10° ; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$.

Brasão da Guarda Municipal com 5cm (largura) x 7cm (altura), em bordado HD na parte frontal; nas laterais do boné, Inscrição GUARDA MUNICIPAL, na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura)x 7mm (largura).

Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento no mesmo tecido do boné e velcro;

Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Aviaamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida.

BONÉ CAMUFLADO



Com características iguais ou superiores a:

Aba dura e curva;

08

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):** 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne):** Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. **Densidade (Norma NBR 10588/2015):** Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):** Tecido maquinettato derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. **Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16):** Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. **Classe do corante:** Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – $\frac{3}{4}$; Tolerância: valor de





referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Illuminate D65 – 10°; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$

Estampa Preto: $L^* = 19,2$; $a^* = -0,2$; $b^* = -1,8$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Claro: $L^* = 45,5$; $a^* = 3,6$; $b^* = -28,2$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Marinho: $L^* = 20,3$; $a^* = -0,2$; $b^* = -5,0$; $DE < 2,00$

Brasão da Guarda Municipal com 5cm (largura) x 7cm (altura), em bordado HD na parte frontal; nas laterais do boné, Inscrição GUARDA MUNICIPAL, na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura) x 7mm (largura);

Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento no mesmo tecido do boné e velcro;

Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Aviaamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;

Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual;

A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida.

JAPONA AZUL MARINHO



Com características iguais ou superiores a:

Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop 100% poliamida, Hidro-Repelente; azul marinho noite; Com corta vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona;

Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à Japona, fixo ou removível na japona.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) BANDEIRA do RS em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster





fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) BANDEIRA do município de NOVA SANTA RITA, em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

Parte frontal: Estampado no lado esquerdo do peito Brasão da Guarda Municipal com 7 cm (A) x 5 cm (L), em bordado HD;

Costas: 25 cm abaixo da gola de forma centralizada, deverá ser bordado em arco na cor branca GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL e abaixo bordado em linha na cor branca NOVA SANTA RITA. A altura das letras deverá ser de 3 cm por 1,5 cm;

Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;

O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

JAPONA CAMUFLADA



Com características iguais ou superiores a:

Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop 100% poliamida, Hidro-Repelente; azul marinho noite; Com corta vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona;

Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do





tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à Japona, fixo ou removível na japona.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminate D65 – 10°; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$

Estampa Preto: $L^* = 19,2$; $a^* = -0,2$; $b^* = -1,8$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Claro: $L^* = 45,5$; $a^* = 3,6$; $b^* = -28,2$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Marinho: $L^* = 20,3$; $a^* = -0,2$; $b^* = -5,0$; $DE < 2,00$

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: NOVA SANTA RITA, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de NOVA SANTA RITA em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição: GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;

Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;

O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

11

CAMISA POLO AZUL MARINHO





Com características iguais ou superiores a:

Tecido meia malha PA, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, modelos masculino e feminino; na cor azul-marinho noite;

Carcela com dois a três botões mesmo tom do tecido, diâmetro 1cm e 4 furos cada, e acabamento em costura dupla; Todos os botões 10mm, 4 furos; Botões na cor do tecido; Reforço na limpeza;

No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado;

No lado esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

CAMISETA AZUL MARINHO



Com características iguais ou superiores a:

Tecido meia malha PA, 50% algodão e 50% poliéster; cor azul-marinho; Gola olímpica guarnecida por malha sanfonada (ribana) 25mm de largura; Mangas curtas, final bainha simples 20 mm;

No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado;

No lado esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a





partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;
Os Acabamentos deverão apresentar limpeza de fios e as linhas excedentes de costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamentos, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estampa deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;
Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.
Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

SUÉTER UNISSEX



Com características iguais ou superiores a:

TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 80% Acrílico / 20% Poliéster; Tolerância: ± 6 p.p.;

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 380 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$

Densidade (ABNT NBR 12060/91): Cursos: 4 à 5 cursos/cm; Colunas: 4 à 5 colunas/cm

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 14,73; a* = 1,35; b* = - 6,36; DE < 1,50

TECIDO PRINCIPAL 2: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster.; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94): Trama – 15,00 (Ne); Urdume – 19,00 (Ne); Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 42,00 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- **Resistência a tração (kgf):** Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Alongamento (%):** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 3; Tolerância: valor de referência mínimo.





- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Migração Trama Seco – 4/5; Migração Trama Úmido – 4/5; Migração Urdume Seco- 4; Migração Urdume Úmido- 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 20,00; a* = 0,80; b* = - 3,50; DE < 1,80

AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; entretela lapelas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ribana: punhos e cintura com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5cm de altura pronta (Tolerância de ± 0,5cm). Decote com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de altura pronta (Tolerância de ± 0,3cm).

Ombros e cotovelos: com reforço em tecido tipo rip Stop, sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de ± 0,5cm para as medidas dos reforços).

Platina de ombro: uma de cada lado, medindo 13,0cm de comprimento no centro, 11,0cm nas laterais e 4,5cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de ± 0,3cm para as medidas da platina).

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra.

Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

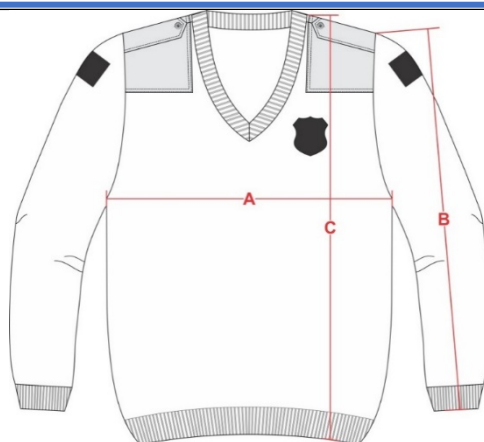
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5
Largura pala	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotoveleira	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:





No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado;

No braço esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

CONJUNTO TÉRMICO SEGUNDA PELE



Com características iguais ou superiores a:

1 – TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor preta.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 90% poliéster / 10% elastano; Tolerância: ± 3





p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 280 g/m²; Tolerância: ± 5%

Título (Norma NBR 13216/94): Título – 17,00 (TEX); Tolerância: ± 8%

Densidade (Norma NBR 12060/1991): Cursos/cm – 31,00; Colunas/cm – 16,50; Tolerância: ± 8%.

Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): Meia Malha Felpada; Tolerância: não permitida variação

Solidez da Cor: - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- **Ácido:** Migração Poliéster – 4; Migração Algodão – 4; Alteração – 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Alcalino:** Migração Poliéster – 4; Migração Algodão – 4; Alteração – 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISSO 105-X11/2018)**

- Seco – Alteração – 4; Úmido- Alteração – 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Ao Cloro (AATCC 61/2013)**

- Migração Algodão – 3; Alteração – 3; Tolerância: valor de referência mínimo.

Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013) - % de redução da amostra (eficiência do acabamento) > 95%

Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- **Iluminante D65 – 10°**

L* = 17,13;

a* = 0,51;

b* = - 0,18; DE < 1,80

2 PARTE SUPERIOR (BLUSA MANGA LONGA)

2.1 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

2.2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: com caída de 2,0cm para frente (tolerância de ± 0,5cm), unidos em máquina overlock.

Decote: redondo, com gola no mesmo tecido principal, com 2,0cm de largura (tolerância de ± 0,2cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4cm).

Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote traseiro interno.

Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5cm).

- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4cm).

- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

Frente esquerda do peito: Brasão da GCM estampado, aproximadamente em 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição.

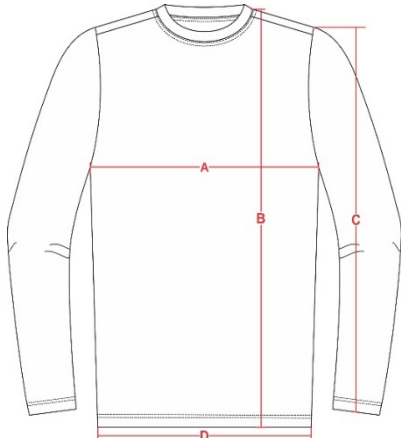
2.3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):





ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	42	45	48	51	54	57	60	63	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento total	64	66	68	70	72	74	76	78	De -1 a + 1,5
(C) Manga	62	63	64	65	66	67	68	69	De -1 a + 1
(D) Barra	39	42	45	48	51	54	57	60	De -1 a + 1,5

Pontos de medidas:



2.4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



3 – PARTE INFERIOR (CALÇA)

3.1 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3.2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: alto, tipo leggings, medindo 6,0cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechado e fixado em overlock.

Barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, fixado internamente junto à costura do gancho traseiro na parte das costas.





Costuras:

- Junção de ganchos e entrepernas em máquina overlock (Bitola 0,5cm).
- Bainha barra em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

3.3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Cintura	38	41	44	47	50	53	56	59	De -1 a + 1
(B) Comprimento (s/ cós)	97	98	99	100	101	102	103	104	De -1 a + 2
(C) Gancho frente (s/ cós)	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	De - 0,5 a + 0,5
(D) Gancho traseiro (s/ cós)	28	29	30	31	32	33	34	35	De - 0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:

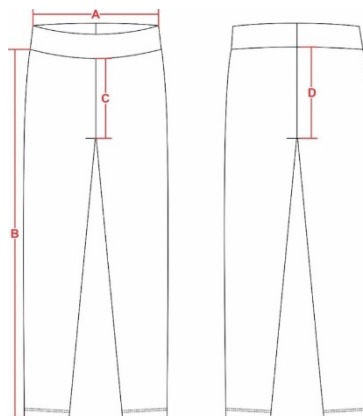
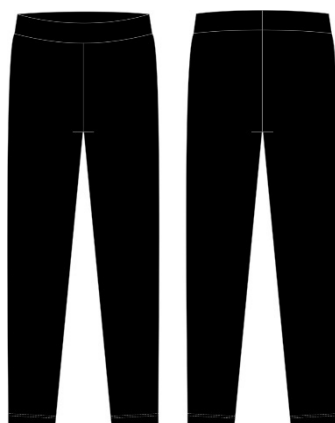


ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

– ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. - As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.
	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO  15 Com características iguais ou superiores a: Tecido cordura, cor preto aproximadamente 120 mm (L) e 30 mm (A). Todo o perímetro com acabamento de bordas em amarelo-ouro, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) largura de 3 mm; Nome de serviço bordado em letreiro amarelo-ouro, fonte Arial Bold, tamanho 1 cm (altura) x 0,5 cm (largura); Velcro macho em toda a extensão das costas da tarjeta;
LOTE 31	
01	ALGEMA  Com características iguais ou superiores a: Algema em aço carbono AISI 1020, tratamento superficial niquelado, duas chaves, trava de segurança dupla e dentada, deverá possuir resistência a tração de, no mínimo, 400 kgf; Aplicação: pulso, características adicionais: com trava.
LOTE 32	
01	APITO  Com características iguais ou superiores a: Modelo de tráfego em aço inoxidável, bocal revestido de silicone e elo e corda de nylon para amarração na cor preta.
LOTE 33	





BASTÃO TONFA



01

Com características iguais ou superiores a:

Material de corpo único e composto de polímero de alta resistência; liso e formado por uma haste, medidas aproximadas de 58cm X 30mm; extremidades arredondadas; peso máximo aproximado de 600g;

Cabo da haste com formato anatômico, medindo entre 130mm e 140mm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral com sulcos transversais em toda a sua extensão e confeccionado no mesmo material da haste principal;

Formato de corpo único, sem emendas ou parafusos e um ângulo reto com o corpo do bastão, medindo entre 125mm a 135mm a partir do corpo do bastão; com formato ergonômico para melhor manuseio do mesmo; extremidade do cabo lateral deverá ter um pomo com diâmetro de 45mm (quarenta e cinco milímetros) com a finalidade de evitar que o bastão escape facilmente da mão do usuário;

LOTE 34

BOINA FRANCESA



01

Com características iguais ou superiores a:

Boina na cor preta, impermeável, modelo francesa; fabricada em lã 100%; Aba longa com alta maleabilidade e caimento acentuado; Tratamento impermeável e antimicrobiano; Formato redondo; Etiqueta em couro com a numeração que pode ser usado para identificação; no meio da circunferência forrada existe uma etiqueta com as identificações do fabricante; possuir dois ilhós na cor preta com espaço entre eles do lado esquerdo da boina;

Com regulagem através de uma fita trançada, inserida dentro da borda de couro com espessura de 11 mm com sobra de acima de 10 cm no comprimento; Fundo interno composto por um forro total em tecido 100% algodão;

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

LOTE 35

CINTO AZUL



01





Com características iguais ou superiores a:

Cinto em nylon na cor azul-marinho, com 4 cm de largura, fechamento em fivela de polímero dentado.

Tamanhos sob medida.

LOTE 36

CINTO TÁTICO COM PROTETOR LOMBAR



01

Com características iguais ou superiores a:

Confeccionado com alma interna e revestimento interno em tela texturizada;

Revestimento externo em Cordura 500 anti-mofo e anti-chama;

Sistema Modular em Cordura 500 com corte à Laser; Costuras duplas reforçadas; Fitas das presilhas em poliamida; Botões metálicos anti-ferrugem com acabamento em silicone; Presilha metálica de engate rápido; Medidas aproximadas: - Largura do cinto: 100 mm; - Espessura da fita: 8 mm; Peso: 0,530g;

Tamanhos: P - 95 cm; M - 105 cm; G - 115 cm; GG - 125 cm.

LOTE 37

COLDRE DE PERNA



01

Com características iguais ou superiores a:

Coldre composto de plataforma de perna para pistola, confeccionado em polímero, com regulação de angulação e aperto, cor preta;

Coldre: Sistema de retenção para travamento e destravamento da arma. Este conjunto deverá proporcionar um encaixe da arma junto ao coldre e a liberação da mesma somente pelo usuário do dispositivo liberador.

Deverá possuir 02 (duas) faixas em nylon com presilhas (fêmea e macho) de acetato/nylon, encaixe rápido, que permita ajuste contra a perna do operador. Cada presilha deverá ter resistência mínima de 40 kg de tração lateral





Fabricação: Poderá conter estampado em baixo relevo, o nome do fabricante.

LOTE 38

FIEL RETRÁTIL

01



Com características iguais ou superiores a:

Fiel tático retrátil para arma de fogo;

Cordão limitador retrátil na cor preta, de poliamida, 90 cm de comprimento, fabricado com nylon injetado, ponta destacável em nylon injetado com cordão em laço para acoplar o armamento;

Trava para prender o material ao cinto, limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma.

LOTE 39

LANTERNA TÁTICA

01



Com características iguais ou superiores a:

Especificações técnicas mínimas para lanterna: Lâmpada: Led com no mínimo 300 lumens ou superior e também com possibilidade de substituição; Acionamento: interruptor tático na cauda (liga ou desliga). Sensível ao toque (tático); Modo de Iluminação: Na falta deste item, é critério de decisão de compra possuir memória para, ao ser acionada, ativar o último brilho. Alimentação e carregamento: Bateria tipo recarregável de longa duração; Dimensões: 10 (mínimo) a 15 cm (máximo); Peso: até 250g (máximo)

Facilitadores: clipe tático, porta bateria; Resistências: Liga de alumínio de nível aeronáutico antiabrasivo ou similar que seja resistente à água (resistente a submersão), resistente a quedas bruscas;

Acessórios inclusos: Carregador e acessórios e bateria reserva;

LOTE 40





01	PORTA ALGEMA UNIVERSAL  Com características iguais ou superiores a: Fabricado em polímero, sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Devera possuir uma tampa em polímero elastômero flexível e resistente, na cor preta fixada na base posterior, com botão de pressão preto. Seu passador de cinto deverá ser curvo e anatômico, para melhor acomodar no corpo do usuário.
LOTE 41	
01	PORTA TONFA  Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em polímero, com passador para cinto modular ou NA 50mm, fechamento de engate rápido por trava e presilha de pressão; Suporte por argola em polímero; Cor preta;
LOTE 42	
01	PORTA CARREGADOR DUPLO  Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em polímero para ser utilizado em cintura/cinto operacional; Compatível com carregadores de pistolas calibres 380 e .40, série plataforma 800; Sem alça de retenção e regulagem de aperto.
LOTE 43	





01	COLDRE MODULAR PARA SPARK 2.0  Com características iguais ou superiores a: Coldre modular para pistola de choque SPARK Z 2.0- CONDOR já utilizadas pela GCM; Confeccionado em Cordura, fitas de poliamida e camada interna de plástico rígido. Com sistema modular de fixação e sistema modular para espera de carga. Para uso em cinto ou colete modular; possuir ainda, etiqueta conforme Port. INMETRO N.º 296 /2019; Regulagem altura e largura para acomodação do equipamento.
LOTE 44	
01	MEIAS PARA COTURNO  Com características iguais ou superiores a: Meia dry, cor preta, para uso com coturno e botas táticas, construída em fios especiais com sistema de dissipação de suor; Composição: 53% poliéster (coolmax), 32% algodão, 7% poliamida, 5% Elastano (lycra) e 3% elastodieno. Medidas: Números 34 a 39, pé 17 cm, cano 22 cm, punho 8 cm; Números 40 a 44, pé 20 cm, cano 22 cm, punho 8 cm; Embalagem: Sacos plásticos individuais com numeração visível. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações;
LOTE 45	
01	TORNIQUETE TÁTICO APH





Com características iguais ou superiores a:

Torniquete APH Tático, composição: Nylon, poliamida, poliuretano e velcro, com porta torniquete tipo modular;

Ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Sistema de fechamento único que permita uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele; com registro na ANVISA;

Dimensões mínimas (mm): 95 X 4 cm (comprimento x largura)

LOTE 46

ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA OC



Com características iguais ou superiores a:

Espargidor spray de agente pimenta OC, não Inflamável; Alcance mínimo: 1,5m; Peso Líquido: Mínimo 60g; Deve possuir trava de segurança para evitar acionamento involuntário;

Informações como lote, fabricação, número de série e validade, gravadas diretamente no corpo metálico a laser ou tecnologia similar;

No recebimento deverá ser realizada inspeção visual e manual, para a verificação da presença ou não dos seguintes defeitos críticos:

Ausência dos dispositivos de segurança e de acionamento conforme descrição técnica, a exemplo de inexistência do botão acionador;

Conferência dos limites estabelecidos nas dimensões, por categoria, dos espargidores e do peso líquido do conteúdo;

Espargidores sem identificação ou sem numeração e/ou data de validade impressa;

Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade; constando visualmente nomenclatura do produto, número do lote, validade, nome do fabricante, rótulo de risco e identificação do conteúdo.

LOTE 47





CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO



Com características iguais ou superiores a:

Capa Externa Modular de Colete Balístico (Unisex), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polimiada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido em elastano); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento.

A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296 /2019.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG.

ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA EXTERNA: 01 (um) **BOLSO MODULAR EPI:** Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; Revestimento nos lados e na parte inferior (fundo) placa de EVA de no mínimo 6mm inseridos internamente revestido e arrematado com debrum em poliéster, para dar forma e aumentar a proteção. Possuir aproximadamente 180mm x 120mm com 80mm de largura, com, no mínimo, 02 compartimentos, central e lateral com fechamento através de zíperes YKK/similar. Possuir capacidade para guardar óculos, lanternas, luvas entre outros; Possuir ainda, etiqueta interna conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) **BOLSO COMUNICAÇÃO (RÁDIO HT):** Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; Possuir aproximadamente 85mm x 135mm com 30mm de largura, Possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela de





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

acetato YKK/similar para o travamento do rádio, esta fivela está fixada no corpo e a uma tira de poliéster de alta tenacidade a qual está fixada a dois cordões de poliéster de 3mm e estes em uma aba de poliéster de alta tenacidade de 50mm por 50mm com aplicação de velcro rígido em suas costas. Possuir na parte superior um tirante elástico de 18mm fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos e internamente um velcro de 50mm por 100mm face macia para regulagem do tirante. Debrum em poliéster com 10mm de alta tenacidade com as costuras reforçadas. Possuir vazador de água através de ilhós de latão no fundo. Possuir ainda, etiqueta interna conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) BOLSO MODULAR PORTA CARREGADOR DUPLO: Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; possuir na parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático. Possuir vazador de água através de ilhós de latão no fundo do bolso. Tamanho: compatível para carregadores de pistola calibre .380 a .40; Na parte frontal uma aba fixa com regulagem e fechamento através de velcro; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 02 (dois) carregadores; Possuir dois ilhoses de latão no fundo; Possuir ainda, etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) COLDRE TÁTICO MODULAR: Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Sistema modular padrão Molle; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático. Tamanho: compatível para pistolas nos calibres .380 a .40; deve possuir na parte frontal uma aba fixa com regulagem e fechamento através de velcro; Sistema duplo de travamento do armamento, 01 velcro e botão e 01 fivela com regulagem; Possuir etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) PORTA ALGEMA: Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Sistema modular padrão Molle; Possuir etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; As capas devem possuir garantia total pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data da emissão da nota fiscal; Os acessórios devem possuir garantia de, no mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data da emissão da NF; LOGOMARCAS: A capa deve possuir logomarcas emborrachadas para identificação, fixadas por velcro, bem como, espaço tarjeta em velcro fêmea, obedecendo às características e padrões exigidos para os órgãos de Segurança Pública indicados pela Contratante, conforme segue: Identificação frontal: Brasão em estampa emborrachada de alta definição, no lado esquerdo do peito, utilizando a logomarca padrão do órgão de Segurança Pública indicado pela Contratante; Espaço para fixação de tarjeta, medindo 10 cm x 2,5 cm, em velcro fêmea, no lado direito do peito; Identificação das Costas: Letreiro emborrachado, aplicado logo abaixo da alça de resgate, utilizando a logomarca padrão do órgão de Segurança Pública indicado pela Contratante; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.



00 – CEP 92480-000 – Nova Santa Rita – RS
antarita.rs.gov.br CNPJ: 94.309.291/0001-48



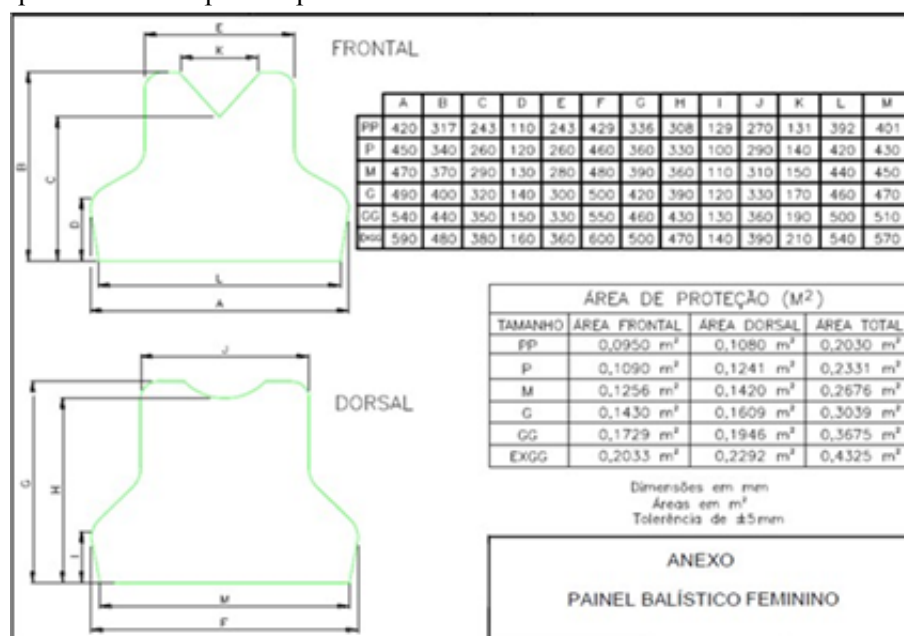


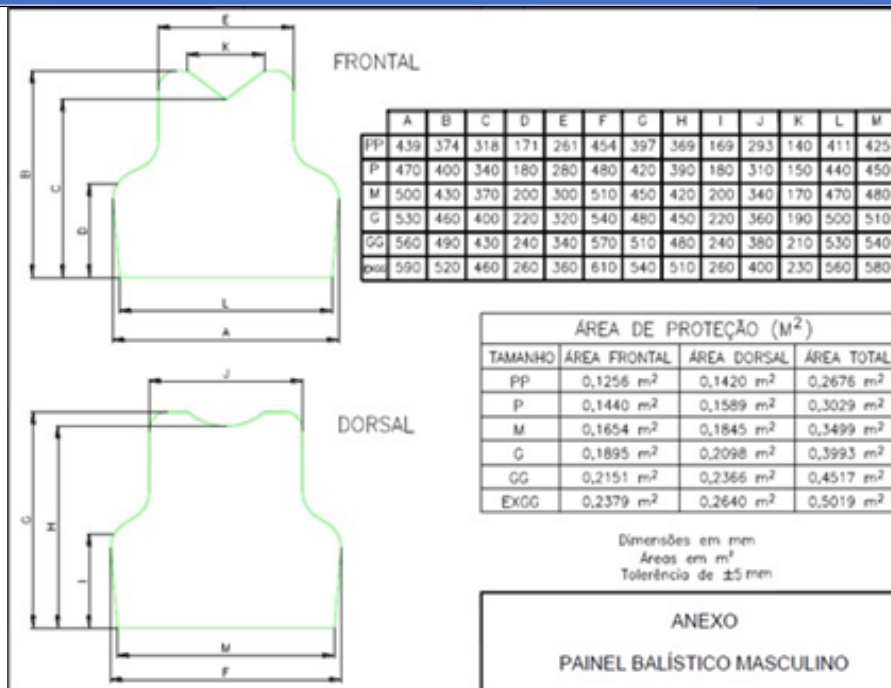
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

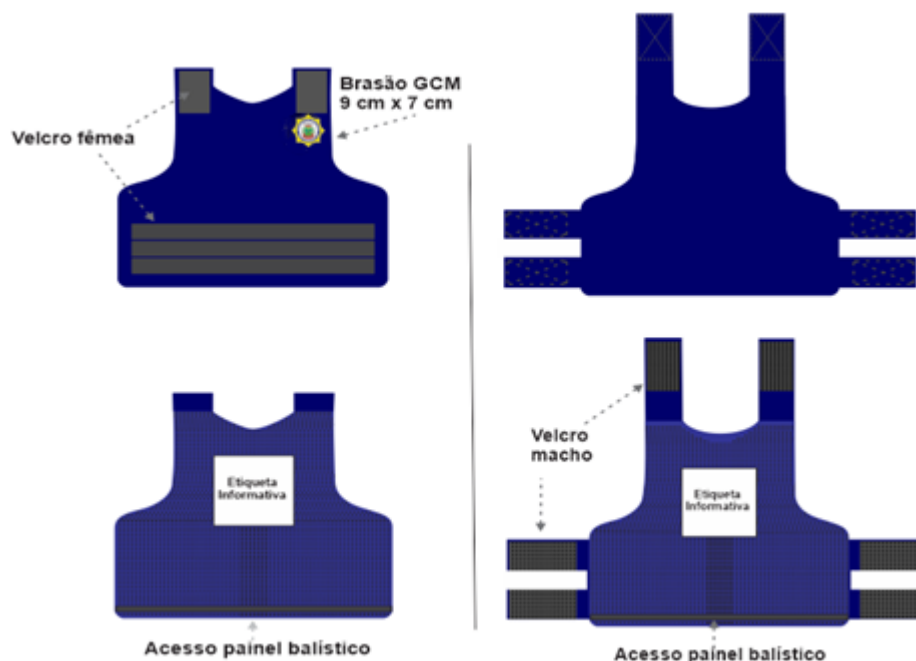
As dimensões de confecção das **capas externas modulares** devem ser suficientes a garantir a introdução dos coletes balísticos (painel + invólucro) em seu interior deverão seguir o dimensional que é referência para os painéis balísticos.





LOTE 48

COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA



Com características iguais ou superiores a:

Colete balístico para uso ostensivo no nível de proteção III-A, masculino e feminino; Fabricação nacional, masculino e feminino, com proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), nos padrões dos órgãos de segurança determinados pela contratante; Painel balístico: com apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04; Resistente a projéteis de armas de fogo, Calibre 44 Magnum SJHP com velocidade de 436m/s (+/- 9 m/s) e 9mm FMJ RN velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s), obedecendo





as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Os coletes seguirão as normas exigidas para o nível de proteção III-A, conforme o Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), para a proteção da área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), resistente a disparos com energia correspondentes ao nível de proteção balística; Confeccionado em material flexível de aramida ou predominantemente aramida, polietileno ou composição entre estes, desde que apresentem RAT, RETEX, apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04, sendo compulsório o seu acondicionamento em invólucro impermeável;

Os painéis balísticos (frontal e dorsal) deverão agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes; Adequado ajuste ao torso, garantido através de corte apropriado para uso policial, com distância e abertura das cavas do painel frontal suficientes para permitir ao policial empunhar sua arma de fogo, bem como ter livre acesso ao punho dessa arma, caso esteja coldreada na cintura; extremidades inferiores do painel frontais chanfradas para minimizar o contato do colete com o cinturão do policial, impedindo que suba e cause desconforto quando da realização dos movimentos de sentar, abaixar ou ajoelhar e, ainda, partes frontal e dorsal dos painéis com prolongamentos na região da cintura para prover proteção lateral; Quanto aos coletes de proteção balística femininos, serão entendidos como PREFERENCIALMENTE FEMININOS, em razão de não serem exigidas as adequações à proteção do busto, previstas no artigo 7º da Portaria 18 – D Log (Ministério da Defesa);

Todas as costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística.

Peso máximo dos painéis balísticos III-A, excluindo os respectivos revestimentos (capa interna e a capa externa) devem estar de acordo com a tabela abaixo, tendo como tolerância $\pm 10\%$:

DESCRIÇÃO	MODELO	TAMANHOS	PESO MÁXIMO (KG)
PAINEL BALÍSTICO NÍVEL III-A	MASCULINO	PEQUENO (P)	2,0
		MÉDIO (M)	2,3
		GRANDE (G)	2,7
		EXTRAGRANDE (GG)	3,0
	FEMININO	PEQUENO (P)	1,6
		MÉDIO (M)	1,8
		GRANDE (G)	2,0
		EXTRAGRANDE (GG)	2,4

Painel balístico, envolto em invólucro e conjunto inserido na capa. Invólucro: confeccionado em material sintético impermeável, com proteção contra a umidade, suor do corpo do usuário e imersões, de modo a garantir a completa impermeabilidade dos painéis balísticos, não sendo aceitos materiais com qualquer tipo de costura; Capa colete: Capa protetora confeccionada em tecido de alta resistência a tração e várias lavagens, composição de 67% poliéster e 33% algodão (TERBRIM ou RIP STOP), cor azul marinho noite, formato dos compartimentos dos painéis balísticos em envelopes, fechamentos dos compartimentos internos por meio de velcros de alta aderência; Regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário por de fitas aderentes, de no mínimo 5 (cinco) centímetros de largura, de alta resistência tipo velcro de cada lado para manter o painel frontal e dorsal fixados e justapostos, permitindo, no mínimo, 10 (dez) centímetros de ajuste e, ainda, regulagem de altura efetuada através de fita aderente de alta resistência tipo velcro nos ombros, com no mínimo, 10 (dez) centímetros de comprimento e 5 (cinco) centímetros de largura. Face externa das alças no mesmo tecido da parte externa da capa.

Conforme o art. 15 da PORTARIA nº 18 - D LOG, de 19 de dezembro de 2006, o painel balístico e a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável. Sendo: A etiqueta do painel balístico, conterá os seguintes dados: a) nome, logomarca e identificação do fabricante; b) nível de proteção do colete; c) alerta ao usuário para verificar o tipo de proteção fornecida pelo painel balístico; d) tamanho; e) data de fabricação; f) número de lote; g) designação de modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel para os fins a que foi fabricado; h) expressão “superfície de impacto” ou “superfície vestida”; i) instruções de manuseio para o





material balístico; j) para os tipos III-A, a identificação deve ser impressa em caracteres 1.5 vezes maior que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes; l) certificado de concordância com a “NIJ” Standard 0101.04; e m) validade; A etiqueta do colete deverá conter os seguintes dados: a) nome, logomarca e identificação do fabricante; b) declaração informando ao usuário a necessidade de verificar os painéis balísticos para determinar o tipo de proteção fornecida; c) tamanho; d) data de fabricação; e) designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado; f) instruções de manuseio para o material balístico; g) certificado de concordância com a “NIJ” Standard 0101.04; h) validade; e i) material de fabricação.

DA GARANTIA DO PRODUTO: A garantia do conjunto do colete, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão da nota fiscal, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

Apresentar RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Título de Registro, se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico expedidos pelo Exército.

LOGOMARCAS: Aplicação de logomarcas impressas obedecendo às características e padrões exigidos para os órgãos de Segurança Pública indicados pela Contratante, quando for o caso. Para as capas externas azuis que acompanham o colete balístico, a estamparia do brasão e letreros poderá ser impressa diretamente no tecido da capa azul por sublimação ou serigrafia.

TOLERÂNCIAS DIMENSÕES DOS PAINÉIS BALÍSTICOS Painel Balístico: tolerância de +-5mm ; Capa de colete: +-10mm;

